



TR-NGA – 15/2025

ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE VERSÃO, DOS SOFTWARES TQS
PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO LV + EDITORAÇÃO GRÁFICA

JUNHO/2025



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	4
2. DA JUSTIFICATIVA.....	4
3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO.....	5
4. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	5
5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
6. DA NATUREZA DO OBJETO	6
7. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	6
8. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO.....	6
9. DA DEFINIÇÃO DA EXECUTANTE.....	7
10. DO VALOR DO SERVIÇO.....	7
11. DA PROPOSTA COMERCIAL	7
12. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO CONTRATUAL	7
13. DA CONFIDENCIALIDADE.....	8
14. DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO	8
15. DO PAGAMENTO.....	9
16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	10
17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	11
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	18
21. DOS ANEXOS	19
ANEXO I – A INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO.....	21



ANEXO I – B MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	24
ANEXO I – C MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	28
ANEXO I – D MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	31
ANEXO I – E ORÇAMENTO	32
ANEXO I – F COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE	33



ANEXO I

TR – NGA – 15/2025

ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE VERSÃO, DOS SOFTWARES TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO LV

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por inexigibilidade, para ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE VERSÃO, DOS SOFTWARES TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO LV E DE EDITORAÇÃO GRÁFICA, NA VERSÃO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-DEA/SAD para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, em conformidade com as especificações e quantidades detalhadas neste documento e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, a cada ano, vem aprimorando seus projetos para construção de novos Fóruns, com objetivo de criar estruturas mais eficientes, seguras e de menor impacto ambiental. Novos softwares têm sido desenvolvidos com objetivo de fornecer resultados mais aproximados ao comportamento real de uma edificação, para fins de dimensionamento de estruturas em concreto armado.

Nesse contexto, a utilização de softwares especializados em cálculo de projetos estruturais vem otimizar tempo de execução e recursos financeiros, ao seguir etapas que transpassam desde a concepção (quando se define o sistema das estruturas); análise estrutural (quando são calculados os efeitos gerados pelas combinações da concepção); síntese estrutural (quando verifica-se a necessidade de se estabelecer outros modelos estruturais); dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais (das vigas, pilares e lajes) e emissão de pranchas, desenhos e documentação (que ilustra a representação das formas, das características e da armação das estruturas do projeto).

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura/DEA, iniciou o processo de implementação da metodologia BIM (Building Information Modeling) para construção dos Fóruns de Nazaré da Mata e Lagoa Grande. As versões, em uso, das licenças dos softwares TQS Pleno + PREO PLENO + PROTENSÃO LV e de Editoração gráfica, são de V24 e estão desatualizadas em relação ao aprimoramento dos cálculos e modelagem das estruturas, nessa metodologia, com o advento da nova versão V25.



De acordo com as informações apresentadas, é necessário a atualização de 01 (uma) Licença vitalícia TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO LV (Cálculo Estrutural versão V24) e atualização de 01 (uma) Licença vitalícia TQS Editoração Gráfica (V24).

Em consulta ao contrato 100/2022, identificamos que o TJPE já possui LICENÇA VITALÍCIA PARA O SOFTWARES acima descritos, no entanto para obtermos atualizações do sistema é necessária a contratação do serviço específico.

Este termo de referências baseia-se nos Estudos Técnicos preliminares id. 3189923 do processo SEI 00015003-69.2025.8.17.8017.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Garantir a continuidade da prestação de serviços que dependem da utilização de softwares atualizados, para elaboração de projetos de obras, reformas e serviços de engenharia;
- 3.2. Permitir criar modelos 3D detalhados de estruturas, proporcionando uma visualização mais precisa e facilitando a compreensão do projeto, além de colaborar na identificação de problemas potenciais, antes da construção, minimizando conflitos e melhorando a coordenação entre os diferentes sistemas;
- 3.3. Atender as recomendações da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, no tocante a compatibilização do modelo estrutural, dentro de um processo BIM (*Building Information Modeling*), além dos requisitos legais estabelecidos pela ABNT;
- 3.4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico: Fortalecer a estratégia nacional de TIC e a Proteção de Dados, conforme o Plano Estratégico 2021 – 2026 do TJPE publicado em: <https://www.tjpe.jus.br/web/transparencia/gestao/planejamento-estrategico/planos-estrategicos/pe-2021-2026>.

4. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A proposta orçamentária para essa aquisição é: 2025.2.126.0992.4241.025.09.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Pode-se enquadrar o objeto a ser contratado na categoria de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



6. DA NATUREZA DO OBJETO

6.1. O objeto a ser adquirido deverá satisfazer às quantidades conforme especificação do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PERÍODO	E-FISCO
1	ATUALIZAÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA VITALÍCIA TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO-LV	Und	1	12 meses	588868-9
2	ATUALIZAÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA VITALÍCIA EDITORAÇÃO GRÁFICA	Und	1	12 meses	588867-0

7. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa por Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido;
- 8.2. Consoante dispõe o inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- 8.3. No caso concreto, estamos diante de solicitação para contratação de empresa TQS Informática LTDA para prestação de serviço de atualização de licenças de versão, dos softwares TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO LV e de Editoração Gráfica, na versão 2024;
- 8.4. Conforme consta na certidão da ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE (ANEXO I – F), a empresa TQS Informática LTDA exerce com exclusividade no País, fornecimento, correções, suporte, atualizações e novas funcionalidades dos softwares TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO-LV + EDITORAÇÃO GRÁFICA;
- 8.5. Entendemos, portanto, que a empresa em questão reúne as qualidades técnicas e jurídicas necessárias para atender às especificidades do objeto em consideração.



9. DA DEFINIÇÃO DA EXECUTANTE

9.1. A empresa TQS Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 56.555.212/0001-90, com sede à Rua dos Pinheiros, 706 – c/02 – Fone (11) 3883-2722 – Fax (11) 3083-2798 – CEP 05422-001 – São Paulo – SP;

9.1.1. Contato: Adriana Carnarolli– adriana@tqs.com.br.

10. DO VALOR DO SERVIÇO

10.1. O valor para essa contratação, conforme apresentando na proposta do ANEXO I – E é de R\$ 19.183,50 (dezenove mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos);

10.2. Os valores apresentados na proposta são compatíveis com os praticados no mercado, para serviços de mesma natureza, conforme comparativo de preços (ANEXO I – E) apresentados neste Termo de Referência;

10.3. Por se tratar de um software específico, entramos em contato com a empresa TQS e a fim de verificar o valor proposto, buscou-se contratações semelhantes da administração pública. Aqui cabe destacar que a prestação de serviços técnicos especializados leva em consideração todas as características do software (configuração) para a correta precificação do serviço, portanto é esperado que ocorram variações nos valores obtidos.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A proposta comercial deverá estar de acordo com o modelo referencial proposto no ANEXO I – C, considerando:

11.1.1. As especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos serviços ofertados.

12. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de início da prestação do serviço constante na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termo aditivo, respeitando-se a vigência máxima decenal, em conformidade com o art. 107, da Lei 14.133/2021;

12.1.1. Os efeitos financeiros da contratação, para fins do primeiro pagamento, somente ocorrerão após o início da efetiva prestação dos serviços pela empresa CONTRATADA;



12.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Conforme apresentado no item 2 (Justificativa) a manutenção do software atualizado visa garantir a continuidade da prestação de serviços que dependem da utilização do software para elaboração de projetos de obras, reformas e serviços de engenharia. Como também, manter atualizados os sistemas dos cálculos e modelagem das estruturas. Conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XV - Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;”

13. DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros do TJPE, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual, devendo, junto com o Contrato, assinar o Termo de Confidencialidade, conforme modelo disposto no ANEXO I – B deste Termo de Referência.

14. DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

14.1. O início do serviço, deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, emitida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE;

14.2. A infraestrutura fornecida pela CONTRATANTE será compatível com o licenciamento adquirido na subscrição

14.3. Os serviços deverão ser prestados na Diretoria de Engenharia e Arquitetura, do Tribunal de Justiça de Pernambuco situada na Rua Dr. Moacyr Baracho, nº207, 5º Andar – Bairro do Recife / Recife/PE – Prédio do Paula Batista, caso necessário.

14.4. A CONTRATANTE lavrará o Termo de Recebimento Provisório e efetuará o recebimento do objeto contratado provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações;



- 14.4.1. Uma vez verificada a adequação dos itens entregues, o TJPE efetuará o recebimento definitivo mediante emissão de termo circunstanciado em até 10 dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- 14.5. Em caso de rejeição total/parcial do objeto contratado, substituição ou demais hipóteses de descumprimento de outras obrigações contratuais, avaliadas na etapa de recebimento, sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- 14.6. O objeto contratado será rejeitado caso esteja em desacordo com as especificações, devendo a CONTRATANTE apontar a ocorrência por escrito, detalhando as razões para deixar de emitir o Termo de Recebimento Definitivo e indicando as falhas e pendências verificadas;
- 14.6.1. Ocorrendo problemas durante a execução do recebimento definitivo, eles serão informados à CONTRATADA, que deverá providenciar as correções cabíveis;
- 14.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação ao funcionamento e especificações divergentes, durante todo o seu período de garantia;
- 14.8. A CONTRATANTE ainda poderá impugnar quaisquer serviços prestados ou itens fornecidos mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devendo a CONTRATADA proceder com os devidos ajustes no objeto;

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento do Item, será em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal;
- 15.2. O ateste da nota fiscal será realizado em até 5 dias úteis após apresentação da mesma;
- 15.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, que não tiverem expressamente ressaltados, com a indicação das respectivas alíquotas;
- 15.4. O pagamento será efetuado em até 20 dias após ateste da nota fiscal.



16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 16.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber;
- 16.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;
- 16.3. A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
- a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - b) Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - e) Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
 - f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
 - h) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
 - i) Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
 - j) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
 - k) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - l) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
 - m) Orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
 - n) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



o) Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências do TJPE.

16.4. A licitante deverá apresentar, devidamente assinada, a Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no ANEXO I – D deste Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta;

16.5. A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

17.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

17.4. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

17.5. O TJPE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.6. A CONTRATADA deverá atuar de forma proativa em caso de falhas que venham a comprometer qualquer das especificações deste termo de referência, realizando ações preventivas e reativas para minimizar os impactos;

17.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);



- 17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 17.9. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação da qualidade da prestação dos serviços realizada;
- 17.10. O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- 17.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 17.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- 17.13. É vedada a atribuição à CONTRATADA da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada;
- 17.14. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 17.15. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021;
- 17.16. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 17.17. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;
- 17.18. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;



- 17.19. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 17.20. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 17.21. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 17.22. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 17.23. Ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 17.24. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 17.25. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 17.26. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



- 18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;
- 18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- 18.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 1% sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.4 a 18.1.6 e 18.1.8 a 18.1.12;
 - c) Multa de mora de 1% por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 18.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;
 - d) Multa de 20% sobre o valor contratado, por infração do subitem 18.1.3 (inexecução total do contrato);
 - e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 anos, nos casos dos subitens 18.1.2 e 18.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.



18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

18.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

18.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo;

18.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Tribunal;

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

18.10. Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;



- 19.2. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;
- 19.3. Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- 19.4. Atender prontamente todas as solicitações do TJPE previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;
- 19.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;
- 19.6. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados;
- 19.7. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados, referente ao licenciamento, diretamente ao TJPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- 19.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 19.9. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 19.10. Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal CONTRATANTE, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- 19.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021;
- 19.12. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;



- 19.13. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;
- 19.14. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.15. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas razoáveis para manter os Sistemas TQS estável, programando as interrupções planejadas para os períodos de menor tráfego de dados e uso, baseada nas melhores práticas de seu mercado.
- 19.16. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano, prejuízo ou perda sofridos pelo CONTRATANTE em razão de falhas na internet, no sistema ou no servidor decorrentes de condutas de terceiros, caso fortuito ou força maior, bem como por qualquer vírus que possa atacar o equipamento do CONTRATANTE em decorrência do acesso, utilização ou navegação na internet ou como consequência da transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudio.
- 19.17. A CONTRATANTE expressamente declara estar ciente que os sistemas TQS são meras ferramentas tecnológicas que têm como objetivo apoiar a contratante no desenvolvimento de projetos estruturais de edificações, não substituindo, de qualquer forma, os conhecimentos técnicos do profissional necessário à elaboração dos projetos estruturais.
- 19.17.1. Dessa forma, o CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável administrativa, cível e criminal por todo e qualquer projeto estrutural que desenvolver, diretamente ou por meio de seus representantes, prepostos, empregados, colaboradores, sócios, associados ou quaisquer terceiros a ela relacionados, mantendo a TQS indene de qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 19.18. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou qualquer outro processo ou procedimento (seja de natureza administrativa, fiscal, civil, regulatória, trabalhista ou qualquer outra) ("Processo") for instituído ou tiver sua instituição ameaçada contra a Parte inocente, em relação ao qual indenização ou sanção possa ser pleiteada em razão de ação ou omissão da Parte responsável, a que tiver dado causa, nos termos destes Termos de Uso, a Parte responsável tomará todas as medidas cabíveis para assumir o Processo e excluir a Parte inocente do polo passivo de referido Processo, devendo reembolsá-la pelo montante total pago ou que esta venha pagar, como resultado de qualquer perda, ação, dano direto ou indireto, relacionados a esse Processo, devendo arcar também com todos os custos processuais e honorários advocatícios durante o transcorrer do processo judicial/extrajudicial, independentemente de condenação.



19.18.1. A Parte responsável deverá realizar o pagamento previsto acima, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento de notificação enviada pela Parte inocente e, caso não o faça neste prazo, deverá pagar o valor integral reclamado acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como correção monetária pelo IGP-M.

19.19. Alguns dos plugins (módulo de extensão dos sistemas TQS usados para atender algumas funcionalidades específicas) e interfaces disponíveis na plataforma da TQS dependem de serviços e tecnologias fornecidas por terceiros. Embora a TQS faça todos os esforços para garantir a estabilidade e funcionalidade desses plugins, existem circunstâncias fora do controle da TQS que podem afetar seu desempenho. Em caso de alterações, interrupções ou descontinuações nos serviços de terceiros, determinados plugins podem deixar de funcionar ou apresentar problemas de compatibilidade. A TQS constantemente monitora o estado desses serviços e trabalha proativamente para mitigar qualquer impacto negativo. No entanto, a resolução completa pode, em alguns casos, depender da rapidez e eficácia das ações dos terceiros envolvidos.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 20.2. Emitir a ordem de serviço, dando início à vigência do contrato, após a verificação da realização dos procedimentos para a implantação dos serviços e documentação pertinente;
- 20.3. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- 20.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 20.5. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 20.6. Verificar e atestar as faturas mensais da CONTRATADA, mediante a homologação e aceite do relatório gerencial mensal;
- 20.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante entrega das Notas Fiscais/Faturas, após atesto das mesmas pelo respectivo Gestor do Contrato.
- 20.8. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



- 20.9. O TJPE obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do TJPE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.
- 20.10. Deverá zelar para que seus representantes, empregados e prepostos, não informem a quaisquer terceiros não autorizados informações confidenciais deste Termo de Uso de Sistemas/TQS e observem todas as regulamentações em vigor no território brasileiro, isentando a TQS de qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 20.11. Deverá assumir exclusiva responsabilidade pelo cumprimento, em relação a seus empregados, contratados e equipes de trabalho, qualquer que seja sua nacionalidade e categoria profissional, das leis trabalhistas e de previdência social, seguros, de acidentes de trabalho, e das demais obrigações legais ou regulamentares decorrentes da relação de emprego que mantiver com seus empregados e contratados, efetuando sob sua exclusiva responsabilidade, conta e risco, os pagamentos, descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que, por lei, forem devidos, isentando a TQS de qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 20.12. Manterá a CONTRATADA livre e isenta de todo e qualquer ônus, dever ou responsabilidade decorrentes ou de qualquer forma relacionados às responsabilidades assumidas nos itens 20.10 e 20.11, inclusive honorários advocatícios, custas legais e quaisquer indenizações daí decorrentes. Será obrigação do CONTRATANTE inclusive substituir a TQS em juízo caso esta venha a ser demandada, ou a arcar com o pagamento de honorários advocatícios caso tal substituição não seja possível.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes desse Termo de Referência, os seguintes anexos complementares:

- ❖ ANEXO I – A: ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO
- ❖ ANEXO I – B: MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
- ❖ ANEXO I – C: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ❖ ANEXO I – D: MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- ❖ ANEXO I – E: ORÇAMENTO
- ❖ ANEXO I – F: COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



Recife, 11 de Junho de 2025.

Elaborado por:

Assinatura manuscrita de Emerson Ferreira da Silva, escrita em tinta preta.

Emerson Ferreira da Silva

Núcleo de Gestão de Aquisição de TIC
Mat.: 189249-5 – TJPE



ANEXO I – A

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1 AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

1. Mensalmente, a Fiscalização realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços contratados por meio da Nota Mensal de Avaliação – NMA, considerando os pontos perdidos nas avaliações dos indicadores estabelecidos neste Termo de Referência. A avaliação será feita segundo o não atendimento aos critérios de avaliação dos serviços, descritos na tabela de pontuação, que deverá ser realizada de acordo com os itens estabelecidos neste termo de referência e de acordo com os critérios de severidade da Tabela de Severidade de Incidentes do item abaixo.

TABELA DE SEVERIDADE DE INCIDENTES		
NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO	DIAGNÓSTICO
1	CRÍTICO: Representa um incidente crítico que torna inoperante o sistema por inteiro ou parte majoritária deste, bem como o Portal se encontrar inoperante .	- A Contratada deverá implementar a solução do incidente em até 06 (vinte e quatro) horas subsequentes ao início do atendimento, contadas a partir da ciência da comunicação escrita da Ordem de Serviço do ocorrido, pelo TJPE. - Excepcionalmente, será possível a prorrogação dos referidos prazos mediante apresentação de justificativa da Contratada, e respectivo acatamento da fiscalização.
2	URGENTE: Representa um incidente que está causando ou irá causar a paralisação total ou parcial do Portal do TJPE. O sistema está em funcionamento, porém com falha grave ou lentidão;	- A Contratada deverá implementar a solução do incidente em até 12 (doze) horas subsequentes ao início do atendimento, contadas a partir da ciência da comunicação escrita da Ordem de Serviço do ocorrido, pelo TJPE. - Excepcionalmente, será possível a prorrogação dos referidos prazos mediante apresentação de justificativa da Contratada, e respectivo acatamento da fiscalização.
3	MÉDIO: Representam falhas mínimas que não implicam no desempenho/funcionamento do Sistema; Incidente sem paralisação do software, porém com comprometimento de processos ou ambiente ou detecção de problemas em uma ou mais funcionalidades O sistema se encontra em funcionamento, porém com falhas que não interferem no desempenho/funcionamento do sistema ou com ocorrências de baixo impacto.	- A Contratada deverá implementar a solução do incidente em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao início do atendimento, contadas a partir da ciência da comunicação escrita da Ordem de Serviço do ocorrido, pelo TJPE. - Excepcionalmente, será possível a prorrogação dos referidos prazos mediante apresentação de justificativa da Contratada, e respectivo acatamento da fiscalização.



4	BAIXO : Incidente sem paralisação do software e pequeno ou nenhum comprometimento de dados, processos ou ambiente.	- A Contratada deverá implementar a solução do incidente em até 48 (quarenta e oito) horas subsequentes ao início do atendimento, contadas a partir da ciência da comunicação escrita da Ordem de Serviço do ocorrido, pelo TJPE. - Excepcionalmente, será possível a prorrogação dos referidos prazos mediante apresentação de justificativa da Contratada, e respectivo acatamento da fiscalização.
---	---	--

PONTUAÇÃO PARA REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS					
Item	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO	Pontuação			
		CRÍTICO	URGENTE	ROTINA	BAIXO
1	Pelo 1º serviço não realizado dentro do limite de tempo estabelecido, em conformidade com tabela de severidade de incidentes ou cronograma de atividades	3	3	1	1
2	Por 2 ou mais serviços não realizados dentro do limite de tempo estabelecido, em conformidade com tabela de severidade de incidentes cronograma de atividades	6	4	2	1
3	Por ausência do preposto, sem justificativa aceita pela fiscalização;	6	4	3	1
4	Atraso na entrega do relatório em até 05 dias	2			
5	Não entrega do relatório	6			
6	Não apresentar documentação solicitada pela CONTRATANTE	5			

2. Gerenciamento dos incidentes:

- 2.1. O contratante poderá prorrogar os prazos definidos nas tabelas de prazos do suporte técnico em relação a determinado incidente, desde que a prorrogação seja justificada pela contratada em razão da complexidade das atividades que deverão ser realizadas.
- 2.2. A autorização para adiamento do prazo deve ser registrada formalmente pela CONTRATANTE.
- 2.3. O fechamento do chamado será registrado pela CONTRATADA e confirmado pelo responsável do CONTRATANTE, ainda que a posteriori, a fim de autorizar seu fechamento definitivo.

3. Informações gerenciais

- 3.1. A contratada deverá elaborar e entregar ao contratante, quando solicitado:
 - Identificação de cada incidente.



- Classificação do incidente por tipo e severidade.
- Data-hora-minuto de abertura, fechamento e demais ocorrências.
- Eventuais prorrogações de prazo autorizadas.
- Percentuais relativos aos dados apresentados, consolidados e discriminados por tipo e severidade, para visão gerencial.
- Valores dos indicadores de níveis de serviço estabelecidos.

2 Cálculo da glosa pelo não atendimento dos indicadores de níveis de serviço estabelecidos, a ser confirmado pelo contratante.

1.1 O índice de medição de resultados será avaliado pela seguinte fórmula:

NOTA MENSAL DE AVALIAÇÃO (NMA) = (SOMATÓRIO DE PONTOS PERDIDOS)

- **NMA** menor que 10 = O atendimento é considerado satisfatório e o pagamento será integral.

- **NMA** igual a 10 até 19 = O atendimento é considerado insatisfatório e o pagamento será efetuado com glosa de **1 %** ao valor referente ao somatório dos serviços executados.

- **NMA** maior que 19 até 29 = O atendimento é considerado insatisfatório e o pagamento será efetuado com glosa de **3 %** ao valor referente ao somatório dos serviços executados.

- **NMA** maior que 29 até 39 = O atendimento é considerado insatisfatório e o pagamento será efetuado com glosa de **7 %** ao valor referente ao somatório dos serviços executados.

- **NMA** maior que 39 = O atendimento é considerado insatisfatório e o pagamento será efetuado com glosa de **10 %** ao valor referente ao somatório dos serviços executados.

1.2 Os resultados das avaliações serão apresentados no Relatório de Desempenho dos Serviços Prestados, elaborado mensalmente pela Fiscalização.

1.3 A Avaliação do índice de medição de resultados, definirá os valores a serem pagos à CONTRATADA e não excluirá a aplicação das penalidades cabíveis.



ANEXO I – B

MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

MINUTA DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE VINCULADO AO CONTRATO Nº xxxxx/20xx, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA xxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, nesta cidade do Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu **PRESIDENTE, DESEMBARGADOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA xxxxxxxxxx**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante abaixo identificado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**, em decorrência do processo administrativo RP Nº xxxxxx (Proc. Nº xxxx/20xx–CJ), decorrente da realização do Contrato nº xxxxx/20xx, que entra em vigor, a partir de xx.xx.20xx, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 que regulamentou o artigo 5º, XXXIII da Constituição Federal, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais de que trata a cláusula segunda fornecidas pelo TJPE à EMPRESA xxxxxxxx, em razão do CONTRATO N.º xxxx/200x, objetivando

1.2. As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda documentação técnica seja fornecida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Para fins do presente termo são consideradas INFORMAÇÕES SIGILOSAS, os documentos e informações transmitidos pela CONTRATANTE e recebidos pela CONTRATADA através de seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos, subcontratados ou quaisquer representantes. Tais documentos e informações não se limitam, mas poderão constar de dados digitais, desenhos, relatórios, estudos, materiais, produtos, tecnologia, programas de computador, códigos fontes, especificações, manuais, planos de negócio, informações financeiras, meios de autenticação ou acesso aos sistemas (usuários, senhas, certificados, entre outros) ou quaisquer outras informações submetidas oralmente, por escrito ou qualquer outro tipo de mídia. Adicionalmente, a expressão INFORMAÇÕES SIGILOSAS inclui toda informação que a CONTRATADA possa obter através da simples visita às instalações da CONTRATANTE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Para fins do presente Termo, não serão consideradas INFORMAÇÕES SIGILOSAS as que:

3.1. São ou tornaram-se públicas sem ter havido a violação deste TERMO pela CONTRATADA;

3.2. Eram conhecidas pela CONTRATADA, comprovadas por registros escritos em posse da mesma, antes do recebimento delas pela CONTRATANTE;

3.3. Foram desenvolvidas pela CONTRATADA sem o uso de quaisquer INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

Venham a ser reveladas pela CONTRATADA quando obrigada por qualquer entidade governamental jurisdicionalmente competente;

3.4.1. Tão logo inquirida a revelar as informações, a CONTRATADA deverá informar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, para que este requeira medida cautelar ou outro recurso legal apropriado;

3.4.2. A CONTRATADA deverá revelar tão somente as informações que forem legalmente exigidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Consiste nas obrigações da CONTRATADA:

4.1. Garantir que as Informações Confidenciais serão utilizadas apenas para os propósitos do contrato nº xxxxxxxx, e que serão divulgadas apenas para seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos ou quaisquer representantes, respeitando o princípio do privilégio mínimo, ou seja, o conceito de que os usuários devem ter o menor privilégio possível necessário para executar as tarefas atribuídas;

4.2. Não divulgar, publicar ou de qualquer forma revelar qualquer INFORMAÇÃO SIGILOSA recebida através da CONTRATANTE para qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

4.3. Garantir que qualquer INFORMAÇÃO SIGILOSA fornecida por meio tangível não deve ser duplicada pela CONTRATADA exceto para os propósitos descritos neste acordo;

4.4. A pedido da CONTRATANTE, retornar a ele todas as INFORMAÇÕES SIGILOSAS recebidas de forma escrita ou tangível, incluindo cópias, reproduções ou outra mídia contendo tais informações, dentro de um período máximo de 10 (dez) dias após o pedido;

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

5.1. A CONTRATADA concorda que todas as INFORMAÇÕES SIGILOSAS permanecem como propriedade do CONTRATANTE e que este pode utilizá-las para qualquer propósito sem nenhuma obrigação com ela, a CONTRATADA;

5.2. A CONTRATADA concorda ter ciência de que este acordo ou quaisquer INFORMAÇÕES SIGILOSAS entregues pela CONTRATANTE a ela, não poderão ser interpretados como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) à CONTRATADA;



5.3. A CONTRATADA concorda que todos os resultados dos trabalhos prestados por ela à CONTRATANTE são reconhecidos, irrestritamente, neste ato, como de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA reivindicar qualquer direito inerente à propriedade intelectual;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATADA declara que seguirá todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação definidos e/ou seguidos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da revelação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS até o término do CONTRATO, ao qual este é vinculado.

7.2. As obrigações tratadas neste acordo subsistirão permanentemente, mesmo após a conclusão dos serviços ou até que a CONTRATANTE comunique expressa e inequivocamente, por escrito, à CONTRATADA, que as informações já não são mais sigilosas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Qualquer divulgação de INFORMAÇÕES SIGILOSAS obtidas em razão dos serviços prestados pela CONTRATADA, por prepostos ou por subcontratados seus, sem a respectiva autorização prévia, expressa e escrita da CONTRATANTE, implicará na obrigatoriedade da CONTRATADA ressarcir as perdas e danos experimentados pela CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades civis e criminais previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES contratantes no que diz respeito ao CONTRATO N.º xx/20xx, sejam estas ações feitas direta ou indiretamente pelas PARTES, em conjunto ou separadamente, e, será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro, que venha a ser firmado entre as PARTES.

9.2. Este Termo de Confidencialidade constitui termo vinculado ao CONTRATO N.º xx/20xx, parte independente e regulatória daquele.

9.3. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou, ainda, constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios que orientam o direito administrativo, as quais deverão ser utilizadas como fonte para solucionar eventuais pendências que não foram previstas no presente instrumento.

9.4. O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá, sempre, em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as PARTES quanto ao sigilo de informações confidenciais, tal como aqui definidas.



9.5. A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife (PE), de de 20xx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DES. XXXXXX XXXXXXXXXX

PRESIDENTE

CONTRATADA

NOME: _____

IDENTIDADE: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS

1. _____ (Nome/CPF)

2. _____ (Nome/CPF)



ANEXO I – C

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

OBJETO: Contratação de Atualização de licenças de versão, dos softwares TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO LV e de Editoração Gráfica, na versão 2024 para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme especificações e demais condições constantes no edital de inexigibilidade de licitação nº xx/2024 e seus anexos.

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	QTD	Valor Total
1	ATUALIZAÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA VITALÍCIA TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO-LV	Unidade	1	R\$
2	ATUALIZAÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA VITALÍCIA EDITORAÇÃO GRÁFICA	Unidade	1	R\$

VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data de sua apresentação.

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TJPE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



2. Que seu (s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) do TJPE e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área do TJPE com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- Autoridade do TJPE hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

3. Que não tem e que não contratará prestador (es) para a execução de serviço objeto desta licitação com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado (s) do TJPE que exerça (m) cargo em comissão ou função de confiança ou com dirigente (s) do TJPE:

- em área do TJPE com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação e/ou contrato;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF



INSTRUÇÕES:

1. A LICITANTE deverá preencher os valores correspondentes ao(s) lote(s) ao(s) qual(is) irá participar na disputa de lances deste certame.
2. A PROPOSTA DE PREÇO corresponde ao VALOR GLOBAL que representa o valor que será considerado para o julgamento da proposta.
3. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser preenchida conforme modelo acima, em arquivo único, e de acordo com todas as orientações adicionais dispostas no item DA PROPOSTA COMERCIAL deste Termo de Referência;
4. Todos os valores presentes na PROPOSTA COMERCIAL devem estar em Real Brasileiro (BRL) e não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavos que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente.



ANEXO I – D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Empresa		
CNPJ		Inscrição Estadual
Endereço		
Cidade		Estado
CEP	Telefone	E-mail Institucional
Representante Legal		

DECLARO, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade inexigibilidade de licitação nº ____/____, instaurado pelo Processo nº _____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas, como requisito para habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo e Assinatura do Responsável/Representante da Empresa
(Nome legível)
CPF nº:



ANEXO I – E
ORÇAMENTO

Utilizado para efeito de comparativo à proposta recebida. Os demais contratos (ADAMY PROJETOS + SITE TQS+DCAL+073/2024-TJP), cabe destacar que o contrato utilizado TJPE-073-2024 (Editoração gráfica) apresentam valores de 2024, sem considerar possíveis reajustes a serem aplicados referente a renovação. Nosso objetivo é avaliar se os valores cobrados pela empresa TQS estão alinhados com as práticas de mercado.

Após análise, entendemos que os valores presentes na proposta da empresa TQS estão compatíveis com contratos da empresa com serviços de mesma natureza, assim como com os preços de mercado.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PROPOSTA TQS	ADAMY PROJETOS	SITE TQS	DCAL + CONTRATO TJPE 073/2024
			VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	ATUALIZAÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA VITALÍCIA TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO-LV	1	R\$ 17.125,50	R\$ 17.204,40	R\$ 26.400,00	R\$ 17.472,00
2	ATUALIZAÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA VITALÍCIA EDITORAÇÃO GRÁFICA	1	R\$ 2.058,00	R\$ 4.035,60	R\$ 7.740,00	R\$ 1.764,00
VALOR TOTAL			R\$ 19.183,50	R\$ 21.240,00	R\$ 34.140,00	R\$ 19.236,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.183,50



ANEXO I – F
COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

CERTIDÃO Nº 250306/43.156 – página 1 de 2

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **TQS INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o 56.555.212/0001-90, com sede à Rua dos Pinheiros, 706 – c/02 – Fone (11) 3883-2722 – Fax (11) 3083-2798 – CEP 05422-001 – São Paulo – SP, associada na ABES sob o nº 114/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **TQS INFORMÁTICA LTDA.** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional os programas para computador abaixo listados:

PROGRAMAS

1. **TQS Advanced** - Modelagem estrutural, solicitações, dimensionamento, detalhamento e desenho de elementos de concreto armado e protendido (formas, vigas, pilares, lajes e fundações);
2. **TQS Pleno_LP&S** – Modelagem estrutural, solicitações, dimensionamento, detalhamento e desenho de elementos de concreto armado e protendido (formas, vigas, pilares, lajes e fundações);
3. **TQS Unipro_LP&S** - Modelagem estrutural, solicitações, dimensionamento, detalhamento e desenho de elementos de concreto armado e protendido (formas, vigas, pilares, lajes e fundações), com limitações de capacidade;
4. **TQS Unipro12_LP&S** - Modelagem estrutural, solicitações, dimensionamento, detalhamento e desenho de elementos de concreto armado e protendido (formas, vigas, pilares, lajes e fundações), com limitações de capacidade;
5. **TQS Pleno** - Modelagem estrutural, solicitações, dimensionamento, detalhamento e desenho de elementos de concreto armado e protendido (formas, vigas, pilares, lajes e fundações);
6. **TQS Unipro** - Modelagem estrutural, solicitações, dimensionamento, detalhamento e desenho de elementos de concreto armado e protendido (formas, vigas, pilares, lajes e fundações), com limitações de capacidade;
7. **TQS Unipro12** - Modelagem estrutural, solicitações, dimensionamento, detalhamento e desenho de elementos de concreto armado e protendido (formas, vigas, pilares, lajes e fundações), com limitações de capacidade;

continuação da certidão de nº 250306/43.156 – página 2 de 2

8. **TQS EPP+** - Modelagem estrutural, solicitações, dimensionamento, detalhamento e desenho de elementos de concreto armado (formas, vigas, pilares, lajes e fundações), com limitações de capacidade;
9. **TQS EPP** - Modelagem estrutural, solicitações, dimensionamento, detalhamento e desenho de elementos de concreto armado (formas, vigas, pilares, lajes e fundações), com limitações de capacidade;
10. **TQS EPP3** - Modelagem estrutural, solicitações, dimensionamento, detalhamento e desenho de elementos de concreto armado (formas, vigas, pilares, lajes e fundações), com limitações de capacidade;
11. **TQS Editoração Gráfica** – Edição gráfica de elementos de concreto armado (formas, vigas, pilares, lajes e fundações);
12. **AGC&DP** – Armação genérica de concreto armado / Desenho paramétrico. Estruturas de concreto armado e protendido;
13. **ALVEST Pleno** – Projeto de edifícios de alvenaria estrutural;
14. **ALVEST Light** - Projeto de edifícios de alvenaria estrutural, com limitações de capacidade;
15. **SISEs Geo** – Análise da Interação solo-estrutura, fundações superficiais e profundas;
16. **PREO Pleno** – Projeto de estruturas Pré-Moldadas e Pré-Fabricadas – Concreto Armado e Protendido;
17. **Paredes de Concreto** – Projeto de edifícios de Parede Estrutural de Concreto Armado.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 06 de março de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 06/03/2025 18:27:55 -03:00

DigiForte

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KK3JA-TGQF9-Z5EQC-6EPHX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 06/03/2025 18:27 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/KK3JA-TGQF9-Z5EQC-6EPHX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

DC-31532/25

São Paulo, 11 de junho de 2025

A

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Recife - PE

Ref.: Atualização de Sistemas Computacionais TQS

Prezado Eng.º ROMULO

Inicialmente agradecemos o interesse para a contratação da nova versão dos sistemas computacionais TQS. Encaminhamos abaixo os principais itens desta Proposta nas modalidades de Licença Perpétua. Definimos como sendo:

- Versão original, em posse do cliente, a partir da qual será realizada a atualização: V24
- Versão final, que será objeto desta proposta de atualização: V25
- Número de versões que estão sendo propostas nesta atualização: 1

A) Características Técnicas - Versões V25

As principais características técnicas e melhorias introduzidas nestas versões podem ser obtidas nos links abaixo:

V25: www.tqs.com.br/v25

Compare e escolha a melhor opção de acordo com as suas necessidades:
<https://www.tqs.com.br/arquivos/comparacao.htm>.

Para o correto funcionamento dos sistemas nesta Versão Final acima referenciada, é necessário que o sistema operacional do microcomputador seja Windows 11 (64bits). Veja mais em: <https://www.tqs.com.br/products/requirements>.

Relacionamos abaixo alguns dos principais limites de capacidade para o pacote TQS Pleno:

- Número máximo de pavimentos = 80 (oitenta);
- Número máximo de vigas = número máximo de lajes = 600 (por pavimento);
- Número máximo de pilares = 600 (total);
- Análise de não-linearidade geométrica P-Δ
- Compatibilidade:
 - Um edifício definido no Pacote Pleno não é reconhecido nos Pacotes EPP3, EPP ou EPP PLUS, assim como um edifício definido nos Pacotes EPP-3, EPP e EPP PLUS, não é reconhecido no Pacote Pleno;
 - Desenhos em formato DWG, gerados no Pacote Pleno, não são reconhecidos nos Pacotes EPP3, EPP ou EPP PLUS, assim como desenhos gerados nos Pacotes EPP3, EPP e EPP PLUS, não são reconhecidos no Pacote Pleno;
 - O computador precisa estar conectado à internet para processamento global de um edifício na V25.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS DO TQS PLENO COMERCIALIZAÇÃO SOMENTE EM CONJUNTO

O TQS é composto por um conjunto de sistemas que, de forma totalmente integrada e automatizada, fornecem recursos para a concepção estrutural para concreto armado moldado in loco, análise estrutural, dimensionamento e detalhamento de armaduras, geração de desenhos até a emissão de plantas.

Temos módulos adicionais para Protensão (Lajes e Vigas), Alvenaria Estrutural, Pré-moldados, Paredes de Concreto, Análise Sísmica e Sistema Integrado de Solos e Estruturas (Geotecnia).

MODELADOR ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO

-  [Editor gráfico](#), em 2D e [3D](#), onde os elementos inseridos como elementos estruturais (formas de vigas, pilares, lajes e elementos de fundação) são reconhecidos automaticamente como elementos estruturais do edifício;
-  A [geração de carregamentos](#) é feita automaticamente pelo TQS;
-  [Cortes Renderizados](#) e com profundidade, inclusive pisos acima e/ou abaixo simultaneamente (opção de escolher mais de um pvto);
-  [Cotas automáticas](#) e conforme unidade de projeto - Precisão;
-  Desenho da [planta de formas](#) e [planta de cargas](#), coloridas conforme carregamento;
-  Ambiente totalmente gráfico com recursos [BIM](#);
-  [Notas associadas](#) dentro do desenho de armação;
-  Oferecemos [Janela BCF](#) para verificação de interferências entre disciplinas.

ELEMENTOS: [VIGAS](#), [LAJES](#) e [PILARES](#)

-  Dimensionamento, detalhamento e desenho;
-  [Lajes](#) convencionais, maciças, nervuradas e capitéis;
-  [Vigas](#) prismáticas, Vigas à flexão normal e composta;
-  [Variação de seção](#) no mesmo vão da viga;
-  Vigas à flexão normal e composta;
-  Furo em Vigas: Lançamento, esforços, dimensionamento, detalhamento e desenho de armaduras especiais;
-  Furo em Vigas: Integração de instalações com elementos estruturais em 3D.
-  Pilares retangulares, circulares, L e U, Pilar-Parede;
-  Laje treliçada: Lançamento, esforços por grelha, dimensionamento, detalhamento e desenhos especiais de fabricação.
-  Processamento e desenho de Arranque de pilares em separado.

BIM

-  Total Interoperabilidade BIM;
-  Importação de edifício e referências 2D e 3D [Leitura de IFC e RTQ Sem precisar de conversor](#);
-  Importação com filtro de elementos, seleção dos níveis de corte e opção de mover o modelo (girar);
-  Permite que as armaduras geradas pelo detalhamento automático, ou editadas através dos editores inteligentes sejam exportadas para o modelo BIM. [Exportação de armaduras](#)
-  Possibilidade de (re)importar, do Revit®, apenas pavimentos selecionados;
-  Importação de paredes e tubos [Paredes e Tubos](#)
-  Referência 3D externa com visualização por categorias. [Visualizador 3D](#)
-  Elementos inclinados “Somente de Volume”. Rampas, patamares e lances de escada podem ser criados sem entrar no modelo estrutural. [Escadas - Somente Volumes](#)
-  Pilares podem agora receber furos horizontais, retangulares ou circulares. [Furos em Pilares](#)
-  Lançamento de sólidos extrudados no Modelador, que são os elementos tridimensionais mais comuns na estrutura. [Sólidos Extrudados](#)
-  Definição de atributos quaisquer nos elementos, exportação de área de fôrmas e volume de concreto, resumo de aço por bitola por elemento e outras. [Outras melhorias](#)
-  Qualidade na importação e exportação de informações [BIM e Modelo 3D](#)
-  A TQS dispõe atualmente de plug-ins especialmente desenvolvidos para os softwares Autodesk® Revit®, Tekla®. Tanto o Revit quanto o Tekla, admitem também a interface por arquivos IFC. Para os demais softwares do mercado, temos interface em IFC.

SOLICITAÇÕES (M, Mt, N e Q) e DESLOCAMENTOS LINEARES

-  Grelha plana;
-  Pórtico espacial* e Estabilidade Global;
-  Tratamento de vigas de transição/tirantes;
-  Diferenciação para cargas verticais e horizontais(vento);
-  Coeficiente de arrasto com cálculo automático durante o Processamento Global;
-  Cálculo automático de ângulo de incidência de casos importados de túnel de vento;
-  Excentricidade de cargas de vento.

MODELO ESPACIAL INTEGRADO – VIGAS, PILARES E LAJES (MODELO VI)

-  Pilares, vigas e lajes Participam do pórtico espacial pela técnica de Subestruturação;
-  A estabilidade geral considera a rigidez das Lajes do pavimento;
-  Lajes Planas (Cogumelo) – Sem vigas;
-  Pilar nascendo em laje.

ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO

-  Sapatas, blocos poligonais e estacas em posições quaisquer
-  Viga de equilíbrio;
-  Radier Estaqueado;
-  Possibilidade de mais de um pilar nascer no mesmo bloco;
-  Blocos e Sapatas com formato poligonal;
-  Pré-dimensionamento automático de fundações - sapatas e blocos;
-  Grelha para blocos flexíveis;
-  Modelo 3D para blocos rígidos, com bielas e tirantes;
-  Pilares excêntricos, múltiplos pilares, núcleos rígidos complexos, estacas cravadas fora de posição, etc.;
-  Detalhamento e desenho automático da armadura de estacas;
-  Interação Solo-Estrutura – Sises***

METAL CHECK

-  Verificação de Elementos Metálicos (perfis soldados a frio);
-  Verifica o ELS e o ELU;
-  Esforços provenientes do pórtico espacial (modelo VI);
-  Vigas mistas (flechas e armaduras);
-  Calculadora de Pilares Mistos.

EDITOR GRÁFICO PRÓPRIO e PLOTAGEM

-  Editor gráfico incorporado para acabamento de formas e edição;
-  Inclusão de armaduras quaisquer;
-  Visualização de cor de armadura relacionada ao diâmetro da barra;
-  Verificação de ferros sobrepostos;

ELEMENTOS ESPECIAIS:

-  Escadas: Dimensiona, detalha e desenha escada integrada ao edifício;
-  Rampas, vigas e lajes inclinadas;
-  Vigas à flexão normal e composta.
-  Dimensionamento e detalhamento de reservatórios;
-  Dimensionamento e detalhamento de blocos de transição.

CÁLCULO REFINADO DE FLECHAS E FISSURAÇÃO

-  Grelha não linear física com ação conjunta de vigas, lajes e pilares de todo piso (E.L. serviço);
-  Método de branson ou eurocode;
-  Cálculo por incremento de carga;
-  Deformação lenta;
-  Flechas sob alvenaria.

RELATÓRIOS - MEMORIAL DE CÁLCULO - RESUMO ESTRUTURAL (**)

-  Relatórios gerenciais com taxas, índices, pontos críticos;
-  [Relatório de Erros](#) e Avisos dinâmico e de fácil análise;
-  Memorial de cálculo completo.

TÓPICOS ESPECIAIS

-  Python;
-  Ancoragem em vigas;
-  Flexibilização nas ligações de viga/pilar;
-  Trechos rígidos automáticos;
-  Vigas faixas;
-  Carga excêntrica;
-  Dutilidade;
-  Calculadoras isoladas específicas para moldados in-loco;
-  Calculadora de Objetos 3D paramétricos;
-  Incêndio - Método Tabular e Método Analítico de Pilares;
-  Editor Gráfico Armação Genérica de Concreto;
-  Controle total do usuário das unidades de apresentação dos valores números;
-  Possível utilizar unidades compatível com o Sistema Internacional (SI), com o Sistema Imperial (usual nos EUA) ou com o Sistema Padrão TQS, de forma muito fácil;
-  Edição simplificada de Critérios.

(*) Pórtico Espacial - Análise espacial 3D com verificação automática da estabilidade global da edificação.

(**) Resumo Estrutural: Conjunto de informações relevantes (quantitativas e qualitativas) do projeto estrutural apresentada de forma integrada, gráfica e concisa. Aviso de anomalias e dimensões insuficientes.

(***) Interação Solo-Estrutura: Fornecido em conjunto com sistema estrutural com limitações de capacidade e dimensões para sapatas isoladas, sapatas associadas e estacas. Métodos de cálculo para o coeficiente de reação vertical / horizontal e capacidade de carga baseados nos valores do SPT - sondagem.

B) Atualização - Modalidade Licença Perpétua

B.1.) Condições Comerciais

B.1.1) Preços

Apresentamos abaixo tabela de preços para a atualização dos sistemas TQS com os respectivos Produtos/Pacote e o número de licenças.

Sistemas/Pacote	Número de Licenças	Valor Total (R\$)
TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO-LV	1	24.465,00
EDITORAÇÃO GRÁFICA	1	2.940,00

B.1.2) Desconto Especial

Aplicaremos um desconto global especial de 30% resultando o preço final em:

R\$ 27.405,00 * 0,70 = R\$ 19.183,50 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

B.1.3) Forma de pagamento

Pagamento à vista, com depósito em conta bancária ou conforme Termo de Referência.

C) Documentação fiscal

Para fins legais, o fornecimento de sistemas computacionais (conjunto de "softwares") é considerado como prestação de serviços. Portanto, a documentação fiscal que acompanha os sistemas é de natureza de prestação de serviços.

Anexamos a esta proposta Certidão da **ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software)** que atesta que a TQS Informática Ltda. é a desenvolvedora e única Empresa autorizada a comercializar os sistemas no território nacional (Declaração de Exclusividade)

D) Dados da Empresa

Razão Social: = TQS Informática Ltda.
Endereço = Rua dos Pinheiros, 706 - casa 2
CEP / Cidade / UF = 05422-0001 - São Paulo - SP
Telefone = (11) 3883-2722
Fax = (11) 3083-2798
e-mail = fernanda@tqs.com.br
CNPJ = 56.555.212/0001-90
I.E. = 111.755.899.111
Responsável = Engº Nelson Covas

Dados para Pagamento:

Banco: 237 - Bradesco
Ag. nº: 0085 (PINHEIROS-USP)
C/c nº: 95.124-2
CNPJ: 56.555.212/0001-90
TQS INFORMÁTICA LTDA.

E) Condições Gerais de Contratação e Comparativo Anexos I e II.

F) Considerações Gerais

Na condição de Licença Perpétua será formalizado um contrato.

O manual de migração e toda documentação necessária para o funcionamento dos sistemas estão no site docs.tqs.com.br.

Prazo de entrega: 5 dias após a formalização contratual.

Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

Ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos, atentamente,

Fernanda Hoeppers
Tel.: +55(11) 3883-2722

ANEXO I
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para fins de definição das condições gerais de contratação, as expressões abaixo indicadas, quando utilizadas como iniciais maiúsculas, terão os seguintes significados:

Banco de Dados: conjunto estruturado de Dados, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos direitos sobre os Dados concorda com o tratamento de seus dados para uma finalidade determinada.

Dados Pessoais Sensíveis: Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, que permita identificá-la.

Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a uma ou mais pessoas naturais identificadas ou identificáveis, incluindo dados que possam ser combinados com outras informações para identificar um indivíduo, podendo incluir dados que se relacionem com a identidade, características ou comportamento de um indivíduo ou influenciem na maneira como esse indivíduo é tratado ou avaliado.

Dados: quaisquer informações relativas à atividade do **CONTRATANTE** que sejam por ela disponibilizados à **TQS** ou obtidos por essa a pedido do **CONTRATANTE** e que poderão incluir, mas não estão limitados a Dados Pessoais e/ou Dados Pessoais Sensíveis, conforme definido adiante.

Informações Confidenciais: toda e qualquer informação e/ou dados pertencente à uma das Partes, inclusive, mas não limitado a Dados Pessoais, que seja revelada, fornecida, comunicada ou adquirida, sob qualquer forma e meio, pela outra Parte, na pessoa de seus sócios, administradores, diretores, conselheiros, executivos, agentes, empregados, prepostos e/ou subcontratados e representantes em geral, inclusive, sem limitação, advogados, contadores, consultores, assessores financeiros etc.;

Licenciamento: concessão de licença(s) (autorização de uso) de programa de computador, limitada, temporária, não exclusiva, não transferível, não sublicenciável e revogável, nos termos da Lei 9.609/1998.

LUP: modalidade de contratação: Licença de Uso Perpétua.

Plataforma: Ambiente disponível pela **TQS** na web onde é possível ao **CONTRATANTE** realizar o “download” dos Sistemas TQS e acesso à(s) licença(s) contratadas, efetivas autorização de uso dos sistemas.

Requisitos Mínimos: Requisitos mínimos que os sistemas e equipamentos do **CONTRATANTE** deverá atender para fins de possibilitar a utilização dos Sistemas TQS, versões V22, V23, V24 e V25. Para ambiente operacional (a) mono usuário, será necessário **(a.1)** disco rígido com, no mínimo, 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) de espaço livre para instalação; **(a.2)** porta USB; **(a.3)** memória RAM de 8 GB (oito gigabytes), **(a.4)** sistema operacional Windows conforme tabela abaixo:

Versões V22	Windows 10 Pro-Version 2004, OS build 19041.1415 64 bits
Versões V23 e V24	Windows 10 Pro-Version 2004, OS build 19041.1415 64 bits
Versões V23 e V24	Windows 11 Pro-Version 21H2, OS build 22000.434 64 bits
Versão V25	Windows 11 Pro-Version 23H2, OS build 22631.3880 64 bits

(a.5) resolução mínima de monitor com 1280 X 1024 pixels; **(a.6)** Pacote Office, para funcionamento do memorial descritivo e outros recursos; **(a.7)** Para a versão V23 e posteriores, é necessário que a placa gráfica seja compatível com a versão 3.3 do OpenGL ou superior; **(a.8)** O TQS não funciona em máquinas virtuais ou “sandboxes” de qualquer tipo. **(a.9)** O TQS não funciona em máquinas com o recurso Hyper-V habilitado do Windows; **(a.10)** No caso da utilização do TQS em edifícios de grande porte, é recomendável que sejam utilizadas características superiores às apresentadas acima. Neste caso, o uso de armazenamento do

tipo Solid-State Drive (SSD) é altamente recomendado. Para ambiente operacional (b) em rede, será necessário, no mínimo **(b.1)** Microsoft Windows com a instalação dos Sistemas TQS nos computadores locais (sob a rede Windows); e **(b.2)** apenas o compartilhamento dos dados do projeto em uma única unidade de armazenamento. Adicionalmente, para o funcionamento dos Sistemas TQS, o **CONTRATANTE** deverá disponibilizar conexão com a internet de forma permanente e manter o endereço de e-mail devidamente atualizado no cadastro da **TQS**.

Sistemas TQS: conjunto de tecnologias de titularidade da TQS disponibilizados a contratante por meio de contratação de licenças de uso e que têm como objetivo servir de ferramentas de apoio na produção de desenhos de engenharia. No Objeto do Contrato, os Sistemas TQS são identificados através dos itens Sistemas/Pacote/Versão.

Subsistema: parte de um sistema.

Termos de Uso: significa os termos do Contrato de Prestação de Serviços para Cessão dos Direitos de Uso de Sistema Computacional por Prazo Indeterminado - Modalidade Perpétua.

Titular: pessoa que detém os direitos sobre os Dados. Para fins de Dados Pessoais e Dados Pessoais sensíveis, será considerado o Titular a pessoa natural a quem se referem tais Dados objeto de Tratamento.

Tratamento (inclui seus cognatos “Tratar”, “Tratado”): toda operação realizada com Dados, tais como, mas não se limitando a, coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, conversão, comparação, correspondência, utilização, segmentação (criação de perfis), gestão, otimização, dentre outros, necessários à execução do Licenciamento.

Uso Compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de Bancos de Dados entre entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas.

Validade Técnica: período durante o qual a **TQS** assegurará ao **CONTRATANTE** a substituição, sem ônus, dos arquivos digitais que compõem os Sistemas TQS contratados na hipótese de ser constatado que estes apresentem qualquer defeito cuja responsabilizada seja imputável à TQS. A TQS se obriga a manter a compatibilidade do funcionamento dos Sistemas TQS com o sistema operacional Windows (mesma versão do sistema operacional Windows por ocasião da instalação inicial dos Sistemas TQS) até a data final do prazo de Validade Técnica.

WEB: licença fornecida via internet.

2. OBJETO

2.1. Estes Termos de Uso têm por objeto o Licenciamento do(s) Sistema(s) TQS formalizado(s) no Contrato de Prestação de Serviços Para Cessão dos Direitos de Uso por Prazo Indeterminado – Modalidade Perpétua (“Licenciamento”), outorgando ao **CONTRATANTE** o direito de uso, em caráter não exclusivo e não transferível, na modalidade perpétua, para utilização em computador com sistema operacional monousuário, na forma de código objeto dos Sistemas TQS, conforme quantidade de licenças contratadas, respeitando os termos constantes destes Termos de Uso.

2.2. O **CONTRATANTE** declara estar ciente que os Sistemas TQS contratados serão disponibilizados para download e a(s) Licença(s) serão enviada(s) para o Administrador das licenças. Caberá ao **CONTRATANTE** instalar os Sistemas TQS a Licença no equipamento que entender pertinente, sendo-lhe facultada a possibilidade de removê-la de um dispositivo e instalar em outro quando desejar

2.2.1. Os arquivos contendo os Sistemas TQS e a(s) Licença(s) de uso, disponíveis via web, necessitam de uma conexão à internet para serem instalados.

2.2.2. Para a operação normal dos Sistemas/Pacotes, o computador onde a licença está instalada necessita estar permanentemente conectado à Web. Este procedimento traz uma adequada segurança ao **CONTRATANTE** para a operação dos Sistemas TQS.

2.2.3. O **CONTRATANTE** deve manter seu e-mail cadastrado junto à **TQS** atualizado permanentemente, pois é através deste endereço eletrônico que o arquivo da licença é enviado. A **TQS** não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails por parte do **CONTRATANTE** devido a problemas de endereços eletrônicos desatualizados.

3. PREÇO

3.1. Pelo Licenciamento, o **CONTRATANTE** pagará os valores, conforme indicado nos itens “Valor Total”, “Forma de Pagamento” e “Condições de pagamento” do contrato formalizado.

3.1.1. Eventual contestação de valores ou solicitação de esclarecimentos encaminhados após 72 (setenta e duas) horas do envio da documentação fiscal serão recebidos e avaliados pela **TQS**, no entanto, nesta hipótese, eventuais ajustes ou acertos de contas apenas serão realizados quando do faturamento do mês seguinte ao do pedido ou solicitação.

3.1.2. A ausência de manifestação expressa do **CONTRATANTE** no prazo estipulado, será considerada validação tácita, permitindo-se à **TQS** a efetivação do faturamento de acordo com o relatório enviado.

3.2. Inobstante o quanto disposto nestes Termos de Uso, a **TQS** poderá suspender o acesso à Plataforma, de parte ou a totalidade das licenças fornecidas, sem qualquer penalidade, até que o **CONTRATANTE** realize todos os pagamentos que estejam em atraso superior a 90 (noventa) dias e que não tenham sido objetos de renegociação entre as partes, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação e encerramento definitivo do acesso do **CONTRATANTE** e/ou de seus usuários aos Sistemas **TQS**.

3.3. Cada Parte deverá arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como se responsabilizar pelas infrações fiscais e administrativas decorrentes da execução dos Termos de Uso a que tenha dado causa.

4. VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Estes Termos de Uso vigorarão por prazo indeterminado, a contar da data da Ativação da Licença e apenas poderão ser rescindidos de forma motivada:

(i) pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

(ii) pela **TQS**, a qualquer tempo:

- a. na hipótese de dissolução ou falência do **CONTRATANTE**;
- b. atraso de pagamento das parcelas por um período superior a 90 (noventa) dias;
- c. caso o **CONTRATANTE** descumpra quaisquer obrigações assumidas sob este instrumento, especialmente aquelas inerentes aos Direitos de Propriedade, ressalvado à **TQS**, nesse caso, o direito de pleitear as indenizações competentes, inclusive a título de lucros cessantes.

4.1.1. Em qualquer condição de rescisão expostas acima, a efetiva data de rescisão deste Contrato ocorrerá somente após a devolução dos Sistemas **TQS**, a efetiva data de rescisão deste CONTRATO ocorrerá somente após a suspensão da licença via Web, ficando o **CONTRATANTE** responsável pela deleção ou destruição de qualquer cópia dos SISTEMAS já instalados.

4.1.2. Após o encerramento destes Termos de Uso, o **CONTRATANTE** ficará responsável pela eliminação ou destruição dos Sistemas **TQS** já instalados.

4.2. Em quaisquer condições de rescisão acima expostas, prevalecerá a obrigatoriedade de pagamento das quantias mínimas estabelecidas a seguir:

4.2.1. Em caso de inadimplemento ou verificando-se a rescisão contratual, o **CONTRATANTE** pagará à **TQS** os seguintes valores mínimos a título de indenização, face a integral transferência de informações e de tecnologia que ocorrem no momento do fornecimento dos Sistemas **TQS**, obedecida a seguinte proporcionalidade temporal:

(i) Sendo rescindido antes de passados 3 (três) meses de vigência, o **CONTRATANTE** pagará a **TQS** o valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou a totalidade dos montantes já pagos pelo **CONTRATANTE** à **TQS**, o que for maior, que é o valor correspondente as despesas de produção, testes, publicidade, correspondência, remessa, documentação, administrativas e etc.

(ii) Sendo rescindido após passados 3 (três) meses de vigência, o **CONTRATANTE** pagará à **TQS** o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato ou a totalidade dos montantes já pagos pelo **CONTRATANTE** à **TQS**, o que for maior.

(iii) Sendo rescindido após 6 (seis) meses de vigência, o **CONTRATANTE** pagará à **TQS** o valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do Contrato ou a totalidade dos montantes já pagos pelo **CONTRATANTE** à **TQS**, o que for maior.

(iv) Sendo rescindido o CONTRATO após passados 9 (nove) meses de vigência, o **CONTRATANTE** pagará à **TQS** a integralidade do preço ou a totalidade dos montantes já pagos pelo **CONTRATANTE** à **TQS**, o que for maior.

4.2.2. Por ocasião da rescisão do presente Contrato, segundo os prazos e condições de rescisão estabelecidos acima, caso o **CONTRATANTE** tenha realizado pagamentos superiores aos mínimos formalizados, a **TQS** não ficará obrigada a restituir quaisquer valores devido à natureza de fornecimento dos Sistemas TQS, caracterizada como prestação de serviços.

4.2.3. Caso este Contrato seja cancelado pela **TQS** devido ao inadimplemento financeiro da **CONTRATANTE**, quando se tratar de um Contrato predominantemente de atualização de Sistemas/Pacotes e pela impossibilidade técnica de a **TQS** fornecer os Sistemas/Pacotes à **CONTRATANTE** na versão original objeto deste Contrato, a **TQS** desabilitará licenças dos Sistemas/Pacotes instalados nos computadores da **CONTRATANTE** equivalentes à proporção entre o valor correspondente às parcelas não pagas acrescido de multa de 30% (trinta por cento) do valor deste Contrato e o preço dos Sistemas/Pacotes de acordo com a tabela oficial em vigor na época da rescisão contratual. Caso o número de licenças apuradas para serem desabilitadas atinja a totalidade das licenças objeto deste Contrato, a **TQS** fornecerá à **CONTRATANTE**, um Sistema/Pacote de menor capacidade, correspondente ao valor de crédito apurado.

5. DO USO DOS SISTEMAS TQS

5.1. Os Sistemas TQS apenas poderão ser utilizados para fins legais e os aqui estabelecidos, não podendo ser destinados para qualquer modo que possa danificar, desabilitar, sobrecarregar ou prejudicar os servidores ou redes, ou interferir com o uso ou satisfação dos Sistemas TQS por qualquer outra parte, bem como sendo expressamente vedada qualquer tentativa de acesso não autorizado aos Sistemas TQS, a contas de terceiros, sistemas ou redes de computadores ou de dispositivos móveis através do “hackeamento”, “password mining” ou de qualquer outra forma.

5.2. O login e senha de acesso utilizados pelos usuários do **CONTRATANTE**, são pessoais e intransferíveis. Nesse sentido, o **CONTRATANTE** se compromete, por si, seus representantes, empregados e prepostos, a não compartilhar suas credenciais de acesso a quaisquer terceiros não autorizados, responsabilizando-se perante a **TQS** integralmente pelo uso dos Sistemas TQS mediante aposição de suas credenciais de acesso.

5.3. Os Sistemas TQS contratados pelo **CONTRATANTE** poderão ser acessados por representante(s) definido(s) pelo **CONTRATANTE**, mediante utilização de login e senha, observadas as eventuais limitações da contratação efetivamente realizada.

5.4. A gestão dos usuários e senhas é responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, incluindo os atos que os usuários executarem nas bases de dados do **CONTRATANTE** no uso Dos Sistemas TQS.

5.5. É vedado ao **CONTRATANTE** permitir acesso aos Sistemas TQS a quaisquer terceiros cujo propósito conhecido seja copiar funcionalidades dos Sistemas TQS ou transgredir quaisquer termos das cláusulas de propriedade intelectual destes Termos de Uso.

5.6. A **CONTRATANTE** fica expressamente proibida de:

- (i) Ceder, sublicenciar, vender, doar, alienar, alugar, distribuir, transmitir ou transferir os seus direitos e obrigações a terceiros, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, a qualquer título, bem como é vedado criar cópias, digitais ou físicas, modificar, adaptar, traduzir, descompilar, desmontar ou executar engenharia reversa dos Sistemas TQS.
- (ii) Copiar, modificar, adaptar, traduzir, ou fazer a engenharia reversa de qualquer parte dos Sistemas TQS e de seus conteúdos, elementos e/ou ferramentas;
- (iii) Remover notificações ou citações de qualquer direito autoral, marca registrada ou outros direitos de propriedade contidos nos Sistemas TQS;
- (iv) Transmitir arquivos que contenham vírus, “malware”, código incapacitante, arquivos corrompidos ou qualquer outro software ou programa similar que possa danificar a operação do computador de uma outra parte;
- (v) Usar os Sistemas TQS para disponibilizar anúncios ou materiais promocionais não solicitados, “spams”, esquemas de pirâmide, “correntes” de informações ou formas similares de anúncio ou solicitação não autorizada, ou “hackear” ou violar qualquer medida de segurança;
- (vi) Reformatar ou reproduzir qualquer parte dos Sistemas TQS;
- (vii) Criar contas por meios automatizados ou com pretensões falsas ou fraudulentas; e/ou
- (viii) Coletar ou armazenar dados pessoais sobre terceiros que não os colaboradores do **CONTRATANTE** e/ou em conexão com as atividades proibidas descritas neste item.

5.6.1. A **TQS** poderá restringir a disponibilização dos Sistemas TQS ou de qualquer de suas funcionalidades **ao CONTRATANTE** caso se verifique que tal disponibilização possa implicar no descumprimento de qualquer lei ou norma e/ou caso haja o risco de infração a direitos de terceiro, incluindo direitos à privacidade e intimidade dos seus colaboradores.

Excepcionalmente e mediante solicitação prévia do **CONTRATANTE** a **TQS** poderá, a seu livre e exclusivo critério, autorizar a cessão dos direitos e obrigações contratados pelo **CONTRATANTE** a terceiro, condicionado à aceitação, pelo cessionário, de uma proposta comercial para atualização dos sistemas cedidos à última versão disponibilizada pela TQS à época de referida transferência. Sem prejuízo, o **CONTRATANTE** permanecerá como responsável solidário pelo cumprimento destes Termos de Uso pelo prazo de 90 (noventa) dias posteriores à data de transferência, obrigando-se, o **CONTRATANTE** a deixar de utilizar os Sistemas TQS e a desinstalar as licenças em seu poder.

5.6.2. A **TQS** reserva-se o direito de limitar o uso de determinados serviços se a sua utilização não estiver consistente com o uso normal, justo e razoável.

5.7. Não será permitido o acesso às áreas de programação dos Sistemas TQS, seu banco de dados ou qualquer outro conjunto de informações que faça parte da atividade do administrador dos Sistemas TQS, ou ainda a realização ou permissão que se realize qualquer tipo de engenharia reversa, tradução, descompilação, venda, cópia, modificação, reprodução, locação, sublocação, sublicenciamento, publicação, divulgação, transmissão, empréstimo, distribuição ou, de qualquer outra forma, os Sistemas TQS ou de parte deste para terceiros sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da **TQS**, ficando quem o fizer sujeito às penas previstas na legislação brasileira, sem prejuízo da suspensão imediata de acesso aos Sistemas TQS, além da obrigação de reparar os danos que causar.

5.8. É proibida a utilização de programas do tipo *crawler/spider* ou de mineração de dados, que tenham como finalidade a quebra de sistemas de segurança, *captcha*, ou ainda de qualquer tipo ou espécie correlato, além de outros aqui não tipificados, mas que atue de modo automatizado, tanto para realizar operações massificadas ou para quaisquer outras finalidades, sob pena de aplicação da legislação correlata, bem como em atuações em proteção dos interesses da **TQS**, sem prejuízo da obrigação de quem o fizer em reparar quaisquer perdas e danos eventualmente apurados e/ou suportados pela **TQS** e que decorrerem desta utilização indevida.

5.9. **Tabela de Recursos e Limites de Capacidade** - Os Sistemas TQS possuem, para diversos recursos relacionados de cada subsistema, a disponibilidade ou não do recurso e, quando aplicável, seu respectivo limite de capacidade de processamento, conforme Anexo II. Estas tabelas de recursos e limites de capacidade, para cada Sistema TQS contratado, são apresentadas em item documentado a parte, anexo a estes Termos de Uso, exclusivamente sob o ponto de vista de definição de um pacote comercial. Os campos desta tabela que são assinalados com o símbolo [-] não possuem o significado

de grandeza ilimitada. Além da uma limitação técnica finita de capacidade para estes itens, diversos outros recursos e funções, não relacionados nesta tabela, também possuem limitações de capacidade intrínsecas envolvendo limitações naturais de software e equipamento.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Sem prejuízo das demais obrigações legais ou contratuais, a **TQS** se obriga a:

- (i) Disponibilizar os Sistemas TQS ao **CONTRATANTE**;
- (ii) Apresentar as notas fiscais referentes aos valores a que fizer jus;
- (iii) Informar sobre a ocorrência de eventuais problemas com o Licenciamento contratado;
- (iv) Utilizar as informações disponibilizadas pelo **CONTRATANTE** somente para finalidades relacionadas à execução do Licenciamento contratado entre as Partes e para finalidades estabelecidas na Política de Privacidade da TQS;

6.2. Sem prejuízo das demais obrigações legais ou contratuais, o **CONTRATANTE** se obriga a:

- (i) Efetuar todos os pagamentos devidos, conforme prazos e condições previstas nestes Termos de Uso;
- (ii) Prestar as informações, adotar as medidas necessárias e empenhar-se para que seus empregados e/ou contratados cooperem para a execução Licenciamento;
- (iii) Responsabilizar-se integralmente pelas suas atividades, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade as perdas e danos causados aos clientes, colaboradores, usuários, **TQS**, a seus empregados ou terceiros decorrentes de ação ou omissão, intencional ou não, negligência, imprudência ou imperícia de todos os trabalhadores e/ou subcontratados destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação de seus serviços;
- (iv) Estar plena e legalmente autorizada e capacitada ao exercício de suas atividades, possuindo todas as autorizações e/ou licenças necessárias relativas as atividades e/ou serviços que presta, responsabilizando-se nos termos da legislação vigente;
- (v) Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao Licenciamento, conforme venha a ser solicitado pela **TQS**;
- (vi) Responsabilizar-se pela definição das condições e especificações para concessão dos acessos individualizados aos Usuários;
- (vii) Atentar-se às orientações e configurações de utilização dos Sistemas TQS;
- (viii) Não modificar as características dos Sistemas TQS, ampliá-las ou alterá-las de qualquer forma, sem a expressa anuência da **TQS**, ficando acertado que qualquer alteração só poderá ser operada pela **TQS** ou por pessoa por ela indicada;
- (ix) Arcar com os meios necessários para o acesso à Plataforma, incluindo a posse de equipamento necessário para acessar os Sistemas TQS, bem como em contratar prestador de serviços de telecomunicações para preencher os Requisitos Mínimos;

Atualizações. A **TQS** continuamente incorpora alterações e/ou melhorias nos Sistemas TQS, visando a sua melhor adequação com relação ao escopo inicial e aumento de produtividade, através de sua adaptação a novos equipamentos, normas técnicas e tecnologias disponíveis. Estas alterações e melhorias, denominadas Atualizações, não contemplam eventuais novos subsistemas que venham a ser desenvolvidos e integrados aos Sistemas TQS, mesmo que estes subsistemas venham a operar no próprio ambiente dos Sistemas TQS de forma conjunta. O prazo de atualização gratuita para as novas licenças adquiridas do Sistema TQS está estabelecido conforme a tabela abaixo, de acordo com a época e características da contratação. Após o período estabelecido abaixo para atualização gratuita, o fornecimento das novas atualizações estará disponível ao **CONTRATANTE** conforme a política comercial vigente. O fornecimento de novas atualizações dos Sistemas TQS está condicionado a condição de contratação da atualização simultânea de todas as Licenças disponibilizadas ao **CONTRATANTE**.

Modalidade de contratação dos Sistemas/Pacotes	Prazo de atualização gratuita (dias)
Sistemas/Pacotes licenciados na formalização do primeiro contrato junto a TQS	90
Sistemas/Pacotes licenciados posteriormente ao primeiro contrato com características comuns (modelador estrutural, pórtico espacial, lajes,	0

vigas, pilares, blocos, sapatas, alvenaria e parede) aos Sistemas /Pacotes do primeiro contrato.	
Sistemas/Pacotes licenciados posteriormente ao primeiro contrato com características diferentes (modelador estrutural, pórtico, lajes, vigas, pilares, blocos, sapatas, alvenaria e parede) aos Sistemas/Pacotes do primeiro contrato.	90

7. RESPONSABILIDADES

7.1. O **CONTRATANTE** deverá zelar para que seus representantes, empregados e prepostos, a não informar a quaisquer terceiros não autorizados informações confidenciais deste Termos de Uso de Sistemas/TQS e observem todas as regulamentações em vigor no território brasileiro, isentando a **TQS** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.2. O **CONTRATANTE** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento, em relação a seus empregados, contratados e equipes de trabalho, qualquer que seja sua nacionalidade e categoria profissional, das leis trabalhistas e de previdência social, seguros, de acidentes de trabalho, e das demais obrigações legais ou regulamentares decorrentes da relação de emprego que mantiver com seus empregados e contratados, efetuando sob sua exclusiva responsabilidade, conta e risco, os pagamentos, descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que, por lei, forem devidos, isentando a **TQS** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.3. O **CONTRATANTE** manterá a **TQS** livre e isenta de todo e qualquer ônus, dever ou responsabilidade decorrentes ou de qualquer forma relacionados às responsabilidades assumidas nos itens 7.1 e 7.2, inclusive honorários advocatícios, custas legais e quaisquer indenizações daí decorrentes. Será obrigação do **CONTRATANTE** inclusive substituir a **TQS** em juízo caso esta venha a ser demandada, ou a arcar com o pagamento de honorários advocatícios caso tal substituição não seja possível.

7.4. A **TQS** se compromete a adotar as medidas razoáveis para manter os Sistemas TQS estável, programando as interrupções planejadas para os períodos de menor tráfego de dados e uso, baseada nas melhores práticas de seu mercado.

7.4.1. Nesse sentido, o **CONTRATANTE** declara estar ciente e de acordo que, em razão do atual estado de desenvolvimento da tecnologia, os Sistemas TQS podem conter falhas, defeitos ou *bugs*, oriundos de questões de hardware, software ou mesmo de força maior, alheios à vontade da **TQS**, reconhecendo e concordando que o Licenciamento ao **CONTRATANTE** se dá "na condição em que se encontram" por seu risco e opção. A **TQS** se compromete a buscar as providências objetivando a manutenção do Licenciamento, mantidos os princípios da boa fé e da busca pela excelência nos serviços e nos negócios. A **TQS** não presta quaisquer garantias expressas, implícitas ou estatutárias de qualquer tipo incluindo, mas não limitado, ao que diz respeito ao desempenho, disponibilidade, precisão, integridade, comerciabilidade, qualidade satisfatória, não violação ou adequação para qualquer propósito específico dos Sistemas TQS.

7.5. A **TQS** não poderá ser responsabilizada por qualquer dano, prejuízo ou perda sofridos pelo **CONTRATANTE** em razão de falhas na internet, no sistema ou no servidor decorrentes de condutas de terceiros, caso fortuito ou força maior, bem como por qualquer vírus que possa atacar o equipamento do **CONTRATANTE** em decorrência do acesso, utilização ou navegação na internet ou como consequência da transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudio.

7.6. **A CONTRATANTE EXPRESSAMENTE DECLARA ESTAR CIENTE QUE OS SISTEMAS TQS SÃO MERAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS QUE TÊM COMO OBJETIVO APOIAR A CONTRATANTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESTRUTURAIS DE EDIFICAÇÕES, NÃO SUBSTITUINDO, DE QUALQUER FORMA, OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO PROFISSIONAL NECESSÁRIO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS.**

7.6.1. Dessa forma, o **CONTRATANTE** será a única e exclusiva responsável administrativa, cível e criminal por todo e qualquer projeto estrutural que desenvolver, diretamente ou por meio de seus representantes, prepostos, empregados, colaboradores, sócios, associados ou quaisquer terceiros a ela relacionados, mantendo a **TQS** indene de qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.7. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou qualquer outro processo ou procedimento (seja de natureza administrativa, fiscal, civil, regulatória, trabalhista ou qualquer outra) ("Processo") for instituído ou tiver sua instituição ameaçada contra a Parte inocente, em relação ao qual indenização ou sanção possa ser pleiteada em razão de ação ou omissão da Parte responsável, a que tiver dado causa, nos termos destes Termos de Uso, a Parte responsável tomará todas as medidas cabíveis para assumir o Processo e excluir a Parte inocente do polo passivo de referido Processo, devendo reembolsá-la pelo montante total pago ou que esta venha pagar, como resultado de qualquer perda, ação, dano direto ou indireto, relacionados a esse Processo, devendo arcar também com todos os custos processuais e honorários advocatícios durante o transcorrer do processo judicial/extrajudicial, independentemente de condenação.

7.7.1. A Parte responsável deverá realizar o pagamento previsto acima, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento de notificação enviada pela Parte inocente e, caso não o faça neste prazo, deverá pagar o valor integral reclamado acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como correção monetária pelo IGP-M.

7.8. Alguns dos plugins (módulo de extensão dos sistemas TQS usados para atender algumas funcionalidades específicas) e interfaces disponíveis na plataforma da TQS dependem de serviços e tecnologias fornecidas por terceiros. Embora a TQS faça todos os esforços para garantir a estabilidade e funcionalidade desses plugins, existem circunstâncias fora do controle da TQS que podem afetar seu desempenho. Em caso de alterações, interrupções ou descontinuações nos serviços de terceiros, determinados plugins podem deixar de funcionar ou apresentar problemas de compatibilidade. A TQS constantemente monitora o estado desses serviços e trabalha proativamente para mitigar qualquer impacto negativo. No entanto, a resolução completa pode, em alguns casos, depender da rapidez e eficácia das ações dos terceiros envolvidos.

8. SUPORTE E ATENDIMENTO

8.1. A **TQS** disponibilizará suporte técnico e atendimento via telefone, e-mail ou correio, consistindo em atendimento específico, fornecido pela **TQS** diretamente ao **CONTRATANTE**, em horário comercial (9h às 18h), considerando-se os dias úteis para a cidade de São Paulo/SP, para solução de dúvidas e problemas encontrados na utilização dos Sistemas TQS.

8.1.1. Pressupõe-se o mínimo de conhecimento do uso do computador por parte do **CONTRATANTE**, o que inclui o uso do computador e suas funções, o uso do sistema operacional sob o qual os Sistemas TQS irão operar, e do assunto que os Sistemas TQS se propõem a resolver.

8.1.2. O suporte técnico gratuito se estenderá pelos seguintes prazos, conforme Sistema TQS contratado:

PRODUTO	PRAZO DE SUPORTE SEM CUSTOS ADICIONAIS
[TQS Pleno], [PREO Pleno], [TQS UniPro], [TQS UniPro12], [ALVEST Pleno], [TQS EPP PLUS], [TQS EPP], [TQS EPP3], [PAREDES DE CONCRETO]	09 (nove) meses
Demais [Produtos Pacote]	06 (seis) meses

8.1.3. O prazo máximo para a disponibilização do suporte técnico fornecido pela **TQS** ao **CONTRATANTE**, gratuito ou não, ficará limitado ao período abaixo indicado, conforme respectiva versão do Sistema TQS contratada:

VERSÃO CONTRATADA	PRAZO MÁXIMO DE SUPORTE TÉCNICO
Última versão disponível na época da contratação	36 (trinta e seis) meses contados da data do lançamento
Penúltima versão disponível na época da contratação	24 (vinte e quatro) meses contados da data da contratação
Versões anteriores (limitado à 04 versões da última versão disponível)	12 (doze) meses contados da data da contratação

8.2. O suporte e atendimento englobará o apoio e solução a questões técnicas sobre o uso dos Sistemas TQS, incluindo a instalação e operação; auxiliar a identificar eventuais problemas dos Sistemas TQS e a resolvê-los, ou encontrar um meio de contorná-los até que o problema seja resolvido; esclarecer o funcionamento dos critérios de projeto e a parte teórica envolvida nos Sistemas TQS.

8.2.1. Não está incluso no suporte e atendimento o fornecimento de qualquer apoio ou consultoria sobre outros sistemas tais como, mas não se limitando a Windows®, Web, ACAD® etc.; propiciar treinamento ou tutorial por telefone; diagnosticar ou corrigir problemas referentes a equipamentos, sistemas operacionais, sistemas antivírus, redes, ou qualquer outro software que não os Sistemas TQS; fornecer soluções de engenharia ao **CONTRATANTE** tais como lançamento do modelo estrutural, critérios de projeto a serem empregados, escolha do modelo de análise etc.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Todos os direitos relativos aos Sistemas TQS, incluindo suas funcionalidades, dados estatísticos, aferições, conclusões e/ou melhorias resultantes dos Sistemas TQS e/ou de seu uso, são de titularidade da **TQS**, inclusive no que diz respeito ao conteúdo dos Sistemas TQS (o “Conteúdo”). O Conteúdo é protegido pela lei de direitos autorais e de propriedade industrial. É proibido usar, copiar, reproduzir, modificar, traduzir, publicar, transmitir, distribuir, executar, exhibir, licenciar, vender ou explorar, para qualquer finalidade, o Conteúdo, sem o consentimento prévio do titular de tais direitos. É expressamente proibida a utilização indevida do Conteúdo ou das marcas apresentadas.

9.1.1. Estes Termos de Uso não produzem nenhum efeito de cessão, licença ou prerrogativa em relação aos produtos, suas formas, especificações, configurações estéticas (“designs”), ou, ainda, com relação às marcas ou sinais, nem mesmo a qualquer patente, registro, ou título de propriedade. Toda e qualquer modificação, adaptação, melhoria ou simplesmente adequação feita nos Sistemas TQS durante a vigência do licenciamento serão propriedade da **TQS**.

9.1.2. A **CONTRATANTE** reconhece expressamente que os Sistemas TQS, logotipos, marcas, símbolos, sinais distintivos, documentação técnica associada e quaisquer outros materiais correlatos constituem direitos autorais, segredos comerciais e/ou direitos de propriedade da **TQS**, sendo tais direitos protegidos pela legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual. Fica expressamente vedado ao **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa autorização da **TQS**, ceder, doar, alugar, sublocar, vender, arrendar, emprestar, reproduzir, disponibilizar ao acesso de terceiros, incorporar a outros programas ou sistemas, próprios ou de terceiros, de forma remota ou não, oferecer em garantia ou penhora, enfim, alienar ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa, os Sistemas TQS.

9.2. A **CONTRATANTE** expressamente autoriza a **TQS** a utilizar o nome, marcas, logos e demais sinais distintivos do **CONTRATANTE** para divulgação da presente relação.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As Partes declaram estar cientes e de acordo que, em razão da presente contratação e para fins de cumprimento de suas obrigações ora contratadas, a **TQS** poderá Tratar Dados Pessoais de controlados e/ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**, como Dados Pessoais dos representantes do **CONTRATANTE**, dos usuários indicados pelo **CONTRATANTE**, ou mesmo dados pessoais inseridos em projetos desenvolvidos pelo **CONTRATANTE**, o que será realizado em conformidade com a Política de Privacidade da TQS.

10.1.1. Dessa forma, para fins de cumprimento das obrigações destes Termos de Uso, a **TQS** se compromete a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, conforme definido em lei, única e exclusivamente para os fins de disponibilizar o Licenciamento ora contratado, bem como para aqueles que venham a ser previamente informados, por escrito, pelo **CONTRATANTE**, observados os limites legais fixados.

10.2. A **CONTRATANTE** declara à **TQS** que:

- (i) detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e/ou garantias que se façam legalmente necessárias para a finalidade de autorizar a **TQS** a tratar os Dados Pessoais para fins do Licenciamento ora contratado, bem como conforme

eventuais orientações emitidas pelo **CONTRATANTE**, mantendo a **TQS** indene e isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido;

(ii) Os Dados, em especial os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, foram obtidos de forma lícita, em estrito cumprimento com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, a Lei 13.709/2018, a Lei 12.965/2014 e o Decreto Federal 8.771/2016;

(iii) A autorização para Tratamento ora outorgada à **TQS** não conflita com qualquer contrato ou lei aplicável ao Tratamento dos Dados;

(iv) Comunicará à **TQS**, em prazo razoável, da ciência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar riscos ou danos relevantes à **TQS**, aos titulares e/ou a quaisquer terceiros;

(v) Possui políticas e procedimentos para providenciar assistência imediata e razoável aos Titulares para fins de responder a toda e qualquer solicitação, reclamação ou outra comunicação recebida de indivíduos que seja ou possa ser titular dos Dados;

(vi) Não incluiu nem incluirá no Banco de Dados ou providenciará a retirada do Banco de Dados de Dados de Titulares que tenham optado por não ter seus Dados Tratados e/ou tenham revogado seu consentimento;

(vii) Está ciente e de acordo que será indicado, para os devidos fins, como controlador do Tratamento dos Dados, nos termos da legislação aplicável;

(viii) Quando os Dados objeto de Tratamento forem Dados Pessoais Sensíveis que dependerem de Consentimento, obteve e sempre obterá consentimento de forma específica e destacada, para a finalidade específica a que se destinar;

(ix) Informará imediatamente à **TQS** a eventual solicitação, pelo Titular, para a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento.

10.3. Sempre que a **TQS** estiver Tratando Dados a pedido do **CONTRATANTE**, a **TQS** se compromete a:

(i) Tratar os Dados em conformidade com estes Termos de Uso e legislação aplicável;

(ii) Exigir dos Terceiros que realizem o Tratamento dos Dados em conformidade com os limites informados pelo **CONTRATANTE**, bem como no estrito cumprimento da legislação aplicável;

(iii) Mediante solicitação do **CONTRATANTE**, devolver, excluir ou destruir, ou adotar as medidas para exigir que sejam devolvidos, excluídos ou destruídos, quaisquer Dados, no todo ou em parte, em razão (a) do término da relação entre as Partes, (b) de não haver mais razão para a manutenção de tais Dados pela **TQS** ou por Terceiros; ou (c) a pedido do Titular. Tal devolução, exclusão ou destruição deverá ocorrer em prazo razoável, ressalvadas as hipóteses em que a Lei vede ou impossibilite a exclusão ou devolução de qualquer Dado; e

(iv) Comunicar ao **CONTRATANTE**, em prazo razoável, da ciência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar riscos ou danos relevantes à **TQS**, aos titulares e/ou a quaisquer terceiros;

(v) Em razão do término da relação contratual entre as Partes, ou sempre que não haja, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, razão para a manutenção de tais Dados Pessoais, a **TQS** deverá, mediante requisição do **CONTRATANTE**, devolver, excluir ou destruir, ou adotar as medidas necessárias para que sejam devolvidos, excluídos ou destruídos os Dados Pessoais, podendo, contudo, mantê-los para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais ou contratuais e preservação de direitos, nos termos da lei.

10.4. As Partes se comprometem a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como exigirão dos Terceiros que garantam a segurança dos Dados, mesmo após o término do Tratamento, comunicando imediatamente à outra Parte caso tomem ciência de qualquer situação de tratamento indevido ou incidente de segurança relativo aos Dados Pessoais, independentemente se tal tratamento indevido ou incidente de segurança tenha ocorrido por sua culpa ou dolo, ação ou omissão, direta ou indireta ou por quaisquer terceiros.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1. Todas as Informações Confidenciais, independentemente da maneira através da qual sejam fornecidas pela Parte, identificadas ou não como confidenciais, serão mantidas como sigilosas e confidenciais.

11.2. As Partes declaram-se conhecedoras de que a adesão destes Termos de Uso não gera para as Partes qualquer obrigação de revelar informações confidenciais, podendo a Parte reveladora cessar a transmissão a qualquer momento, bem como não gera a obrigação de iniciarem relação comercial.

11.3. As Partes reconhecem e concordam que todas as Informações Confidenciais pertencem única e exclusivamente à Parte reveladora, e que a outra Parte não possui qualquer direito de utilizar as Informações Confidenciais, salvo para analisá-las e discuti-las para avaliar a viabilidade e/ou manutenção do negócio pretendido.

11.4. As Partes obrigam-se a manter o mais absoluto sigilo em relação a todas as Informações Confidenciais recebidas da Parte reveladora, abstendo-se de copiar, reproduzir, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir, alienar, divulgar ou dispor de tais informações a terceiros, tampouco de utilizá-las para outros fins diversos dos contratados.

11.5. Na hipótese de uma das Partes ser requerida, por lei ou ordem judicial, a revelar quaisquer Informações Confidenciais à terceiros, deverá informar imediatamente à Parte reveladora, para que esta possa tomar toda e qualquer providência que se faça necessária, inclusive, mas não se limitando à obtenção de medidas cautelares ou liminares, para resguardar-se dos efeitos que possam ser produzidos a partir dessa divulgação. Caso a parte demandada decida tomar qualquer providência ou outro recurso judicial, a parte não demandada e quaisquer tais representantes desta irão cooperar com a busca de tal providência ou recurso judicial. Caso tal providência ou recurso judicial não seja obtido e a divulgação de quaisquer Informações Confidenciais seja exigida, a parte demandada ou tal representante, conforme for o caso, poderá, em atendimento à referida exigência, e nos estritos termos e limites da ordem proferida pela autoridade competente, (i) fornecer aquela parcela das Informações Confidenciais exigidas e (ii) envidará seus melhores esforços para que seja acordado o melhor tratamento confidencial a quaisquer Informações Confidenciais assim fornecidas.

11.6. Todas as informações e documentos comerciais a que eventualmente uma das Partes tiver acesso, assim como seus empregados, agentes, prepostos e prestadores de serviços, em virtude do Licenciamento ora contratado, observarão o necessário sigilo e deverão ser encaminhados à Parte reveladora, que será a responsável por sua guarda e conservação.

11.7. Não estão sujeitas às obrigações de sigilo as informações que (i) Sejam de conhecimento público quando de sua revelação pela Parte reveladora; (ii) Passem a ser de conhecimento público, sem que isso tenha ocorrido por culpa da Parte reveladora; ou (iii) Sejam reveladas unicamente para o regular adimplemento e consecução do objeto destes Termos de Uso.

11.8. Programa de Aperfeiçoamento TQS. O Programa de Aperfeiçoamento TQS foi projetado para ajudar a TQS a aprimorar as suas atividades e aperfeiçoar os Sistemas TQS. Este programa coleta informações gerais e não identificadas como, por exemplo: características gerais dos edifícios e modelos estruturais, programas mais utilizados, ocorrências de fechamento inesperado dos programas e como os usuários usam os Sistemas TQS, sem interromper os usuários em suas tarefas. Essas informações coletadas ajudam a TQS a identificar quais funcionalidades, produtos, serviços e algoritmos da TQS podem ou devem ser aprimoradas, levantar informações estatísticas e de mercado, preparar relatórios, métricas e outras soluções e software de inteligência de negócios voltadas à TQS, criar novos serviços, produtos e funcionalidades, assim como para direcionar esforços, como de vendas, para orientar e instruir a utilização dos Sistemas TQS em determinada localização.

11.8.1. As informações coletadas em razão do Programa de Aperfeiçoamento TQS serão coletadas de forma agregada e, portanto, não identificada, sendo utilizadas unicamente para as finalidades estabelecidas acima e exclusivamente pela TQS, não sendo objeto de compartilhamento com quaisquer terceiros.

12. DISPOSIÇÕES TRABALHISTAS

12.1. Estes Termos de Uso têm natureza civil, pelo que fica estabelecido que os empregados e prepostos de cada uma das Partes não possuem qualquer vínculo empregatício com as outras partes, respondendo exclusivamente cada Parte, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários incidentes sobre os mesmos, bem como em relação a qualquer reclamação trabalhista e/ou qualquer ação judicial, ou procedimento administrativo, que venham a ser propostos, por seus empregados e/ou prepostos, em face da outra Partes, bem como dos valores e/ou prejuízos

decorrentes.

12.2. Cada Parte responsabiliza-se pelas obrigações, remunerações e encargos decorrentes da legislação vigente, seja a trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário, tributária ou qualquer outra, com relação aos seus sócios, titulares ou não, empregados, prepostos ou pessoas contratadas para a realização do Licenciamento ora pactuado, obrigando-se, portanto, ao cumprimento das disposições legais referentes à remuneração de seus empregados, prepostos ou pessoas subcontratadas.

12.3. No desempenho do Licenciamento ora contratado, as Partes obrigam-se a não pagar ou oferecer qualquer coisa de valor (seja como compensação, presente ou contribuição) a qualquer pessoa ou organização, particular ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou temerários.

12.4. As Partes declaram expressamente que não empregam e/ou utilizam mão de obra infantil ou escrava na prestação de seus serviços, bem como também não contrata e/ou mantém relações com quaisquer outras empresas que lhe prestem serviços (parceiros e/ou subcontratados), que utilizem, explorem e/ou de qualquer forma empreguem o trabalho infantil, nos termos previstos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente- e demais legislações em vigor.

13. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

13.1. O prazo de Validade Técnica dos Sistemas TQS será de 180 (cento e oitenta) dias após a data inicial da aceitação destes Termos de Uso, período no qual a **TQS** assegurará a substituição, sem ônus, dos arquivos digitais que compõem os Sistemas TQS contratados na hipótese de ser constatado que estes apresentem qualquer defeito cuja responsabilizada seja imputável à TQS.

13.2. A **TQS** não poderá ser responsabilizada por: (i) eventuais ações ou omissões de terceiros, ainda que tais terceiros sejam seus parceiros comerciais; (ii) atos praticados pelo **CONTRATANTE** que fizer registros fraudulentos ou mediante falsa declaração; (iii) uso inadequado e/ou divulgação de dados pelo **CONTRATANTE** a terceiros; e/ou (iv) pela utilização de dados de terceiros sem qualquer autorização do respectivo titular.

13.3. A **TQS** também não poderá ser responsabilizada pelo conteúdo, funcionalidades, serviços ou segurança das informações quando realizado o acesso a sites e/ou aplicações de terceiros, ainda que o acesso seja feito por meio dos Sistemas TQS. Tais sites podem possuir seus próprios termos de uso e política de privacidade, completamente alheios aos termos e políticas dos Sistemas TQS. Em vista disso, devem sempre ser verificados os termos de uso e política de privacidade quando do acesso às páginas pertencentes a terceiros. Tais páginas podem possuir termos de uso e política de privacidade próprias, estando o seu uso e dados coletados sujeito a tais disposições, alheias ao controle ou responsabilidade da **TQS**.

13.4. A **TQS** não garante que o uso dos Sistemas TQS será livre de interrupções, erros ou que a perda de dados não poderá ocorrer. A **TQS** não dá garantias em relação aos sistemas de informações, software e funcionalidades acessíveis pelos Sistemas TQS ou através dele ou sobre qualquer segurança associada com a transmissão de informações sensíveis. A **CONTRATANTE** é responsável por tomar todas as precauções necessárias para assegurar que quaisquer serviços ou conteúdo que possa obter pelos Sistemas TQS está livre de vírus ou outros códigos nocivos.

13.5. **São exemplos de causas de interrupções ou indisponibilidades: (i) casos fortuitos ou de força maior; (ii) ações danosas de terceiros que impeçam a continuidade dos Sistemas TQS (hacker, vírus, etc.); (iii) manutenções técnicas periódicas; (iv) falta de energia elétrica; (v) falhas nas redes de transmissão de dados; (vi) entre outros.**

13.6. **A TQS não será responsabilizada por qualquer dano, prejuízo ou perda aos equipamentos utilizados para acesso à Plataforma causado por falhas no sistema, no servidor ou na internet decorrentes de condutas de terceiros.**

13.7. A **TQS** não é responsável por eventuais incompatibilidades, instabilidades, falhas ou falta de configurações nos aparelhos utilizados para a acesso à Plataforma de disponibilização dos sistemas e gerenciamento das licenças.

13.8. A eventual retirada de qualquer conteúdo ou funcionalidade dos Sistemas TQS, em decorrência de alguma reclamação deverá ser sempre compreendida como uma demonstração da intenção de evitar danos e prejuízos, não podendo ser admitida como assunção de culpa ou de violação pela **TQS** a direito de terceiro.

13.9. O **CONTRATANTE** reconhece que é competente para avaliar a significância e as limitações dos resultados emitidos pelos Sistemas TQS, assumindo totalmente os riscos e a responsabilidade pelo uso destes resultados. É responsabilidade do **CONTRATANTE**, estabelecer práticas apropriadas e seguras quanto ao uso dos resultados emitidos pelos Sistemas TQS, específicas das circunstâncias de aplicação envolvidas. Os Sistemas TQS são apenas ferramentas de apoio para a geração de arquivos representativos de desenhos de armaduras; para que estes arquivos de desenhos sejam convertidos em efetivos desenhos de engenharia, o **CONTRATANTE** deverá visualizar, interpretar e validar os resultados clicando no ícone correspondente a cada arquivo de desenho. O **CONTRATANTE** é responsável por determinar a aplicabilidade dos resultados emitidos pelos Sistemas TQS, assim como a concordância com as normas e leis vigentes no país onde forem aplicados.

13.10. Devido a inovadora tecnologia de informática empregada nos Sistemas TQS e ao grau de complexidade e diversidade de elementos, geometria e casos constituintes do projeto estrutural, não é possível tecnicamente garantir a inexistência de erros, deficiências e não conformidades nos Sistemas TQS. Em função disso, os Sistemas TQS são fornecidos ao **CONTRATANTE** “como estão”, na ocasião da contratação, não cabendo o pleito por eventuais correções futuras como pertencentes a esta formalização contratual.

13.11. Em nenhuma hipótese a responsabilidade da **TQS** por indenizações, perdas, lucros cessantes, perdas de negócios, perda ou extravio de dados, defeitos de computador, equipamentos ou periféricos, ou prejuízos de qualquer espécie, ou sob quaisquer títulos, ou quaisquer outros danos diretos, indiretos, acidentais, especiais, consequências ou punitivos, decorrentes direta ou indiretamente da aquisição e/ou utilização dos Sistemas TQS, ocasionados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ultrapassará ao valor pago pelo **CONTRATANTE** pela contratação do presente Licenciamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As Partes manterão, por sua conta e responsabilidade, todos os documentos e informações que guardem relação com o objeto destes Termos de Uso, por um período de 05 (cinco) anos ou conforme exigido por lei, se mais longo. As Partes poderão, às suas únicas expensas, acordar pela realização de auditorias e/ou verificações acerca das informações e documentos que, de qualquer forma, envolvam e/ou se refiram aos Termos de Uso, durante o horário comercial e em períodos razoáveis conforme as Partes envolvidas possam determinar.

14.2. Em qualquer caso de rescisão destes Termos de Uso, as Partes ficarão liberadas de toda e qualquer obrigação aqui prevista, exceto (i) pelas obrigações de confidencialidade; (ii) pelas obrigações de indenização, conforme aplicável; e (iii) pelas obrigações de não aliciamento.

14.3. Estes Termos de Uso substituem e anula todos e quaisquer acordos firmados anteriormente entre as Partes com relação ao objeto do mesmo, sejam eles escritos ou verbais.

14.4. Cada uma das partes, neste ato, declara e garante à outra que seus signatários estão investidos de autoridade e de poderes necessários para subscrever o presente instrumento, representando-as nos termos de seu ato constitutivo.

14.5. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir eventual conflito oriundo destes Termos de Uso.

ANEXO II

TABELA DE RECURSOS E LIMITES DE CAPACIDADE

	Análise por Efeito Incremental de Cargas	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
	Análise considerando Fluência e Retração	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
	Discretização dos pilares em malha no modelo estrutural	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗
Carregamentos	Permite a Definição de Cargas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗
	Definição de Carregamentos Adicionais e Empuxo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗
	Definição de Carregamentos de Temperatura e Retração	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✗
	Geração Automática de Combinações	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗
	Permite Editar Regras de Combinações	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
	Incêndio - Método Tabular e Método Analítico de Pilares	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗
	Leitura de Forças de Túnel de Vento	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
Sistema	Recursos	Pacotes				Pacotes			Pacotes		Pacotes	
		TQS Advanced	TQS Pleno	TQS Unipro	TQS Unipro12	TQS EPP+	TQS EPP	TQS EPP3	Universidade	TQS Estudante	TQS AG	Ed. Gráfica
Fundações	Máximo de Elementos de Fundação	600	600	200	200	80	40	40	40	35	30	600
	Número Máx. de Estacas por Blocos de Fundação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-
	Blocos Poligonal e Estacas em Pos. Quaisquer	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓
	Sapatas com Geometria Poligonal em Planta	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓
	Solicitação Vertical Máx. Atuante nas Fundações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80 tf	-
	Radier Estaqueado (sem detalhamento automático)	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓
Pilares	Máximo de Pilares por Edifício	1000	600	200	200	80	40	40	40	35	30	600
	Máximo de Lances por Pilar	200	80	20	12	8	5	3	5	5	3	80
	Seção Transversal Poligonal Qualquer	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✓
	Seção Transversal Retangular, L, U e Circular	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Número Máx. de pontos de armadura longitudinal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-
	Processamento e desenho de Arranque em separado	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗
	Pilar Nasce em Pilar / Fundações	✓	✓	✓	✓	✓	Apenas um	Apenas um	Apenas um	Apenas um	Apenas um	✓
	Pilar Nasce em Laje - Restrito ao Modelo VI	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗
	Verificação do Efeito Localizado em pilar Parede	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✗
Pilares - Cálculo do Efeito de 2a. Ordem Local	$\lambda 1 \leq \lambda \leq 90$ -Curvatura Aprox.-Rigidez Kapa Aprox.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗
	$90 < \lambda \leq 140$ - Pilar Padrão Acopl. Diag. M,N,1/r	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗
	$140 < \lambda \leq 200$ - Método Geral	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✗

Pilares - Editor Rápido de Armaduras	Pilar Padrão Acoplado a Diagrama M,N,1/r	✓	✓	✓	✓	X	X	X	✓	✓	X	X
	Método Geral	✓	✓	✓	✓	X	X	X	✓	✓	X	X
	Curva de Interação	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	✓	✓	X	X
Vigas	Máximo de Vigas por Pavimento	600	600	200	200	80	40	40	40	35	25	600
	Máximo de Apoios em Vigas	21	21	21	21	21	21	21	21	21	10	21
	Variação de Seção no Mesmo Vão	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Altura máxima da Viga (cm)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-
	Dimensionamento a Flexão Composta	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X
	Lajes e Vigas Protendidas	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	X	X	X	✓	X	X	X
Lajes	Máximo de Lajes por Pavimento	1000	1000	200	200	80	40	40	40	30	25	1000
	Permite Detalha/ de Armaduras com Alternância	✓	✓	✓	✓	X	X	X	X	X	X	X
	Permite Lajes Planas sem Vigas (Laje Cogumelo)	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	X	X	X	✓
	Lajes e Vigas Protendidas	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	X	X	X	✓	X	X	X
	Somente Edição de Des. de lajes Protendidas	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	X	X	X	-	X	X	✓
	Permite Apenas Lajes Maciças e Lajes Trelçadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	✓	-
	Dimensionamento a Flexão Composta	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X
	Lajes Trelçadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Dimensiona e Gera Desenhos de Lajes Trelçadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X
Sistema	Recursos	Pacotes				Pacotes			Pacotes		Pacotes	
		TQS Advanced	TQS Pleno	TQS Unipro	TQS Unipro12	TQS EPP+	TQS EPP	TQS EPP3	Universidade	TQS Estudante	TQS AG	Ed. Gráfica
Escadas e Elementos Inclinados	Dimens, Detalha Desenha Escada Integr.no Edifício	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	X
	Somente Processo Simplificado	-	-	-	-	-	-	-	-	✓	X	-
	Permite Elementos Inclinados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓
Elementos Especiais	Dimensionamento e Detalhamento de Reservatórios	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X
	Dimensionamento e Det. de Blocos de Transição	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X
	Somente Edição de Desenhos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	✓
Metal Check	Verificação de perfil metálicos e mistos	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	X	X	X	X
Interfaces BIM	Modelos BIM e Modelos 3D	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X
Desenho e Plotagem	Limite de Tamanho do Arquivo DWG (400kb)	-	-	-	-	-	-	-	✓	✓	-	-
	DWG c/Tarja: "V. Acadêmica" "V. Aval.Gratuita"	-	-	-	-	-	-	-	✓	✓	-	-

	Grava Arquivos no Formato DXF	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	-
	Permite a Geração de Cortes com Profundidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓
	Limite de Posições de Ferro por Planta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-
	Limite de Posições de Ferro por Desenho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-
Calculadoras	Calculadoras isoladas específicas para moldados in-loco	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗
Gerenciador	Menus Simplificados, sem Subprojetos e sem fck Diferenciado	-	-	-	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-
	Liberados Itens de Menu Simp. Dados do Edifício	-	-	-	-	-	-	-	✓	✓	-	-
	Edição Simplificada de Critérios	-	-	-	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-
AGC&DP	Editor Gráfico Armação Genérica de Concreto	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	AGC&DP (Desenho Paramétrico) e Telas Soldadas	✓	✓	✓	✓	Opcional	Opcional	✗	✓	✗	✗	✓
Compatibilidade Entre Pacotes (Abre Arquivos e Edifícios)	Pleno, Unipro e Unipro 12	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✓
	EPP, EPP Plus e EPP 3	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗
	Estudante e Universidade	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✗
	TQS Avaliação Gratuita	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✗
	Qualquer pacote Educacional	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
	Alvest Pleno e Alvest Light	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
Sistema	Recursos	Pacotes				Pacotes			Pacotes		Pacotes	
		TQS Advanced	TQS Pleno	TQS Unipro	TQS Unipro12	TQS EPP+	TQS EPP	TQS EPP3	Universidade	TQS Estudante	TQS AG	Ed. Gráfica
Interação solo-estrutura (Simplificado)	Sapata Isolada	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗
	Capacidade de Carga para Sapata Isolada	SPT	SPT	SPT	SPT	SPT	SPT	SPT	✗	✗	✗	✗
	Critério Projeto CRV para Sapata Isolada	VP-EP	VP-EP	VP-EP	VP-EP	VP-EP	VP-EP	VP-EP	✗	✗	✗	✗
	Área da Base da Sapata Isolada (m2)	12	12	10	10	8	6	6	✗	✗	✗	✗
	Sapata Associada	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗
	Número de Sapata Associada	≤ 10 SRCR	≤ 10 SRCR	≤ 10 SRCR	≤ 10 SRCR	≤ 5 SRCR	≤ 5 SRCR	≤ 5 SRCR	✗	✗	✗	✗
	Capacidade de Carga para Sapata Associada	SPT	SPT	SPT	SPT	SPT	SPT	SPT	✗	✗	✗	✗
	Critério Projeto CRV para Sapata Associada	VP-EP	VP-EP	VP-EP	VP-EP	VP-EP	VP-EP	VP-EP	✗	✗	✗	✗
	Área da Base da Sapata Associada (m2)	30	30	25	25	20	15	15	✗	✗	✗	✗
	Radier e Radier Estaqueado	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
	Número máximo de estacas no radier estaqueado	50	50	50	50	50	-	-	-	-	-	-
	Tubulão Isolado	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗

	Diâmetro do Fuste do Tubulão Isolado (cm)	Ø ≤ 80	Ø ≤ 80	Ø ≤ 80	Ø ≤ 80	X	X	X	X	X	X	X
	Diâmetro da Base do Tubulão Isolado (cm)	Ø ≤ 120	Ø ≤ 120	Ø ≤ 120	Ø ≤ 120	X	X	X	X	X	X	X
	Capacidade de Carga para o Tubulão Isolado	SPT	SPT	SPT	SPT	X	X	X	X	X	X	X
	Critério Projeto CRV para Tubulão Isolado	VP-EP	VP-EP	VP-EP	VP-EP	X	X	X	X	X	X	X
	Critério Projeto CRH para Tubulão Isolado	SPTm	SPTm	SPTm	SPTm	X	X	X	X	X	X	X
	Estaca Circular/Quadrada	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	X	X
	Capacidade de Carga para Estaca Circ/Quad	Aoki&Vell	Aoki&Vell	Aoki&Vell	Aoki&Vell	Aoki&Vell	Aoki&Vell	Aoki&Vell	X	X	X	X
	Critério Projeto CRV para Estaca Circ/Quad	Aoki&Vell	Aoki&Vell	Aoki&Vell	Aoki&Vell	Aoki&Vell	Aoki&Vell	Aoki&Vell	X	X	X	X
	Critério Projeto CRH para Estaca Circ/Quad	SPTm	SPTm	SPTm	SPTm	SPTm	SPTm	SPTm	X	X	X	X
	Dimensão - Estaca Pequeno Diâmetro (cm)	Ø só ≤ 60	Ø só ≤ 60	Ø só ≤ 60	Ø só ≤ 60	Ø só ≤ 30	Ø só ≤ 30	Ø só ≤ 30	X	X	X	X
	Dimensão das Demais Estacas (cm)	Ø e Q ≤ 60	Ø e Q ≤ 60	Ø e Q ≤ 60	Ø e Q ≤ 60	Ø e Q ≤ 30	Ø e Q ≤ 20	Ø e Q ≤ 20	X	X	X	X
	Carga Atuante Máxima na Estaca (tf)	50	50	50	50	30	20	20	X	X	X	X
	Estaca Inclínada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Estaca Barrete	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Viga entre Elementos	✓	✓	✓	✓	X	X	X	X	X	X	X
	Viga nos Elementos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	X	X

Iteração solo-estrutura (Completo)	Recursos	Pacote
		SISEs Geotécnia
	Para Operação é Neces. Pacote Concreto Armado	Pleno, Unipro ou Unipro 12
	Sapata Isolada	✓
	Capacidade de Carga para Sapata Isolada	-
	Critério Projeto CRV para Sapata Isolada	-
	Área da Base da Sapata Isolada (m2)	-
	Sapata Associada	✓
	Número de Sapata Associada	-
	Capacidade de Carga para Sapata Associada	-
	Critério Projeto CRV para Sapata Associada	-
	Área da Base da Sapata Associada (m2)	-

	Radier e Radier Estaqueado	✓
	Número máximo de estacas no radier estaqueado	-
	Tubulão Isolado	✓
	Diâmetro do Fuste do Tubulão Isolado (cm)	-
	Diâmetro da Base do Tubulão Isolado (cm)	-
	Capacidade de Carga para o Tubulão Isolado	-
	Critério Projeto CRV para Tubulão Isolado	-
	Critério Projeto CRH para Tubulão Isolado	-
	Estaca Circular/Quadrada	✓
	Capacidade de Carga para Estaca Circ/Quad	-
	Critério Projeto CRV para Estaca Circ/Quad	-
	Critério Projeto CRH para Estaca Circ/Quad	-
	Dimensão - Estaca Pequeno Diâmetro (cm)	-
	Dimensão das Demais Estacas (cm)	-
	Carga Atuante Máxima na Estaca (tf)	-
	Estaca Inclinada	✓
	Estaca Barrete	✓
	Viga entre Elementos	✓
	Viga nos Elementos	✓

Sistema	Recursos	Pacotes
		Paredes de Concreto
Paredes de Concreto	Máximo de Pavimentos	40
	Máximo de Paredes por Pavimento	200
	Máximo de Substruturas para Cargas Verticais	200
	Comprimento Máximo de Trecho de Parede (m)	-
Compatibilidade Entre Pacotes (Abre Arquivos e Edifícios)	Pleno, Unipro, Unipro 12, EPP, EPP Plus e EPP 3	X
	Estudante e Universidade	X
	Paredes de Concreto	✓

	Alvest Pleno e Alvest Light	X
	TQS Avaliação Gratuita	X
Compatibilidade Entre Pacotes (Aquisição)	Pleno, Unipro e Unipro 12 e Alvest Pleno	✓
	EPP, EPP Plus e EPP 3	X
	Estudante e Universidade	X
	Alvest Light	X
	TQS Avaliação Gratuita	X
Lajes	Dimensionamento, Detalhamento e Desenho de Lajes	X
AGC&DP	Editor Gráfico Armação Genérica de Concreto	✓
	AGC&DP (Desenho Paramétrico) e Telas Soldadas	✓

Sistema	Recursos	Pacotes			
		Alvest Pleno	Alvest Light	TQS AG (Alvest)	TQS Estudante
Alvenaria Estrutural	Máximo de Pavimentos	40	5	3	5
	Máximo de Paredes por Pavimento	200	30	15	30
	Máximo de Substruturas para Cargas Verticais	200	30	15	30
	Comprimento Máximo de Trecho de Parede (cm)	-	-	400	-
Compatibilidade Entre Pacotes (Abre Arquivos e Edifícios)	Pleno, Unipro, Unipro 12, EPP, EPP Plus e EPP 3	X	X	X	X
	Estudante e Universidade	X	X	X	✓
	Alvest Pleno	✓	X	X	X
	Alvest Light	X	✓	X	X
	TQS Avaliação Gratuita	X	X	✓	X
Compatibilidade Entre Pacotes (Aquisição)	Pleno, Unipro e Unipro 12 e Alvest Pleno	✓	X	X	X
	EPP, EPP Plus e EPP 3	X	✓	X	X
	Paredes de Concreto	✓	X	X	X
	Estudante e Universidade	X	X	X	X
Lajes	Dimensionamento, Detalhamento e Desenho de Lajes	X	X	X	X
AGC&DP	Editor Gráfico Armação Genérica de Concreto	✓	✓	✓	✓
	AGC&DP (Desenho Paramétrico) e Telas Soldadas	Opcional	X	X	X

Pré-moldados	Recursos	Pacotes					
		PREO Pleno	PREO Intermediário			PREO Limitado	TQS AG
	Máximo de Pavimentos	-	-	20 (Unipro)	12 (Unipro 12)	≤ 5	≤ 3
	Área em Planta do Pavimento (m²)	-	-	≤ 1000 (Unipro)	≤ 1000 (Unipro 12)	≤ 1000 (Unipro)	≤ 120
	Área Total do Edifício (m²)	-	≤ 20000 (Pleno)	≤ 10000 (Unipro)	≤ 10000 (Unipro 12)	≤ 5000 (Unipro)	≤ 250
	Etapas Construtivas	-	-			≤ 4	≤ 4
	Viga Pré-Moldada Protendida	✓	✓			✗	✗
	Laje Pré-Moldada Protendida	✓	✓			✗	✗
	Pórtico Não Linear Físico e Geométrico	✓	✓			✗	✗
	Calculadoras isoladas específicas para pré-moldados	✓	✓			✓	✗
	Para Operação é Neces. Pacote Concreto Armado	Pleno	Pleno, Unipro ou Unipro 12			Unipro ou Unipro 12	-

Sistema	Recursos	Pacotes
		Qualquer pacote Educacional
Desenho e Plotagem	DWG c/Tarja: "V. Acadêmica" "V. Aval.Gratuita"	✓
	Grava Arquivos no Formato DXF	✗
Compatibilidade Entre Pacotes (Abre Arquivos e Edifícios)	Pleno, Unipro, Unipro 12, EPP, EPP Plus e EPP 3	✗
	Estudante, Universidade e Avaliação Gratuita	✗
	Alvest e Paredes de Concreto	✗

Legenda	
✓	Disponível
-	Não Existe Este Limite **
✗	Indisponível
TQS AG	TQS Avaliação Gratuita
Ed. Gráfica	TQS Editoração Gráfica
VP-EP	Valores Padronizados / Ensaio de Placas
CRV (tf/m3)	Coeficiente de Reação Vertical

CRH (tf/m3)	Coeficiente de Reação Horizontal
SRCR	Sapata Retangular; Região Contígua Retangular
SPTm	SPT com Coeficiente “m” Proporcionalidade
Aoki&Vell	Método Desenvolvido por Aoki&Velloso
Ø e Q	Seção da Estaca Forma Circular e/ou Quadrada

(*) Limites de capacidade para sistemas/recursos definidos apenas com o objetivo de identificação de pacotes comerciais. Outros itens, não relacionados nesta tabela, também possuem limites de capacidade.
(**) Todos os sistemas/recursos possuem, intrinsecamente, limites de capacidade de software e hardware.

versão r0

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 230568 Série 1, emitido em 01/04/2025

20250518u56555212000190

Número da Nota

00208437

Data e Hora de Emissão

02/04/2025 09:46:21

Código de Verificação

HBDS-NZSU**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **56.555.212/0001-90**Inscrição Municipal: **9.359.212-4**Nome/Razão Social: **TQS INFORMATICA LTDA**Endereço: **R DOS PINHEIROS 706, CASA 02 - PINHEIROS - CEP: 05422-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ADAMY PROJETOS ESPECIAIS LTDA**CPF/CNPJ: **07.683.447/0001-51**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **RUA JOAQUIM NABUCO-1685 , SALA 14 - CENTRO - CEP: 93310-002**Município: **Novo Hamburgo**UF: **RS**E-mail: **adamy@adamy.eng.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**1 LICENÇA(S) DE USO SISTEMA COMP. PERPÉTUA TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO-LV
(atualização da v24 para v25 pacote tqz pleno + preo pleno + protensão-lv)

2 LICENÇA(S) DE USO SISTEMA COMP. PERPÉTUA EDITORAÇÃO GRÁFICA

(atualização da v24 para v25 pacote editoração gráfica)

Contrato: 01650P02

Parc.:1 de 12 Venc.: 25/04/2025

Dispensa - Retencao IRRF(1,5%) e PIS/COFINS/CSLL(4,65%) :

Solucao Consulta 157/2023:Lic.de Uso.

Software Uso Geral:Nao Exclusivo.

Estão inclusos nos preços dos bens/serviços acima discriminados: PIS/PASEP-Faturamento, COFINS-Faturamento e ISS-Imposto Sobre Serviços. Quaisquer outros tributos incidentes/exigidos sobre esta operação deverão ser acrescidos aos preços acima.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.770,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.770,00	2,90%	51,33	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

R\$ 133,63 (7,55%) / SRF**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 230568 Série 1, emitido em 01/04/2025; (3) NFS-e quitada em 12/05/2025;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 227261 Série 1, emitido em 12/02/2025

20250518u56555212000190

Número da Nota

00205130

Data e Hora de Emissão

13/02/2025 10:13:38

Código de Verificação

PKUW-ABQY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **56.555.212/0001-90**Inscrição Municipal: **9.359.212-4**Nome/Razão Social: **TQS INFORMATICA LTDA**Endereço: **R DOS PINHEIROS 706, CASA 02 - PINHEIROS - CEP: 05422-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **DCALC ENGENHARIA LTDA**CPF/CNPJ: **13.499.506/0001-39**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV. CORONEL TEIXEIRA-6208 , AP.1805 T.B - PONTE NEGRA - CEP: 69037-000**Município: **Manaus**UF: **AM**E-mail: **douglas@dcalc.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 LICENÇA(S) DE USO SISTEMA COMP. PERPÉTUA TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO-LV
(atualização da v24 para v25 pacote tqs pleno + preo pleno + protensão-lv)

Contrato: **04705P01**Parc.:1 de 12 Venc.: **10/03/2025**

Dispensa - Retencao IRRF(1,5%) e PIS/COFINS/CSLL(4,65%):

Solucao Consulta 157/2023:Lic.de Uso.

Software Uso Geral:Nao Exclusivo.

Estão inclusos nos preços dos bens/serviços acima discriminados: PIS/PASEP-Faturamento, COFINS-Faturamento e ISS-Imposto Sobre Serviços. Quaisquer outros tributos incidentes/exigidos sobre esta operação deverão ser acrescidos aos preços acima.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.456,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.456,00	2,90%	42,22	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 109,92 (7,55%) / SRF	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 227261 Série 1, emitido em 12/02/2025; (3) NFS-e quitada em 10/03/2025;



Carrinho

Reveja seus produtos antes de concluir a compra.

Assinatura do TQS Pleno LVP&S

Este produto possui entrega digital, você receberá um e-mail contendo as informações necessárias para utilização.

Preço Unitário	Quantidade	Subtotal
R\$2.200,00 / mês	- 1 +	R\$2.200,00 / mês

Assinatura do TQS Editoração Gráfica

Este produto possui entrega digital, você receberá um e-mail contendo as informações necessárias para utilização.

Preço Unitário	Quantidade	Subtotal
R\$645,00 / mês	- 1 +	R\$645,00 / mês

Cupom de Desconto

Digite o código do cupom...





Subtotal	R\$2.845,00 / mês
Taxas	R\$0,00 / mês
Total	R\$2.845,00 / mês

ESCOLHER MAIS PRODUTOS

FINALIZAR COMPRA

- Empresa
- Quem Somos
 - Números Marcantes
 - Clientes
 - Representantes
 - Trabalhe Conosco

- Cursos
- Presenciais
 - À distância
 - Outros
- Suporte

- Produtos
- Sistemas
 - Uso Profissional
 - Uso Educacional
 - Treinamento (Gratuito)
 - Calculadora
 - Utilitários
 - Plugins
- TQSNews
- Última Versão
 - Edições Anteriores
 - Anuncie
- Store



Desenvolvedores



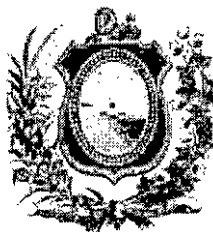
Brasil

TQS Informática | São Paulo - Brasil | <https://www.tqs.com.br> | store@tqs.com.br | +55 11 3883-2722

Argentina

N+1 Ingenieria (Eng. José Gaspar Filippa) | Sayago 2337 5000 - Córdoba - Argentina | <https://www.nmas1.io> | hola@nmais1.io | +549.351.5527063

Copyright © 2025 TQS Informática Ltda. Todos os direitos reservados. CNPJ 56.555.212/0001-90.

**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

**CONTRATO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/CONSULTORIA JURIDI-
1200000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000**

CONTRATO Nº. 073/2024-TJPE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TQS INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, nesta cidade do Recife-PE, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima (por delegação conforme Portaria nº. 08/2024, de 29/02/2024, Dje nº. 39/2024), **CONTRATANTE**, e a empresa **TQS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.555.212/0001-90, com sede na Rua dos Pinheiros, 706 - casa 2, São Paulo/SP, CEP 05422-0001, por seu representante legal, Sr. Nelson Covas, **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente contrato, em decorrência do processo administrativo nº 00016142-42.2024.8.17.8017 (SEI), resultante da CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024-NLCD (LICON/TCE Nº 92/2024. PE INTEGRADO Nº 1372.2024.NLCD.IN.0019.TJPE.FERM-PJ), nos termos do art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021, ao qual as partes, desde já, se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento de tem por objeto a contratação, por inexigibilidade, para atualização de licenças de versão, dos softwares TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO LV E DE EDITORAÇÃO GRÁFICA, NA VERSÃO 2024, para atender as necessidades da Gerência de Projetos Complementares da Diretoria de Engenharia e Arquitetura-DEA/SAD para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, em conformidade com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (ID nº. 2674643) e proposta da contratada (ID nº. 2578281).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de início da prestação do serviço constante na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termo aditivo, respeitando-se a vigência máxima decenal, em conformidade com o art. 107, da Lei nº.14.133/2021.

2.2. A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que há interesse na manutenção dos serviços e de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2.3. O CONTRATO não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências e os limites temporais de aplicação, sendo excepcionalmente admitida a prorrogação, pelo período mínimo necessário à conclusão de um novo certame, de modo a evitar a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 17.492.00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), conforme proposta da CONTRATADA (ID nº. 2672571).

3.2. Os efeitos financeiros da contratação, para fins do primeiro pagamento, somente ocorrerão após o início da efetiva prestação dos serviços pela empresa CONTRATADA.

3.3. O valor do contrato se refere a nova versão dos sistemas computacionais TQS, na modalidade licença perpétua, conforme proposta de ID nº. 2672571.

3.4. O pagamento do será em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

3.5. No preço estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, que não tiverem expressamente ressalvados, com a indicação das respectivas alíquotas.

3.6. O ateste da nota fiscal será realizado em até 5 dias úteis após apresentação da mesma

3.7. O pagamento será efetuado em até 20 dias após ateste da nota fiscal.

3.8. O cadastramento junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema e-fisco é condição para contratação e pagamento.

3.9. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA.

a) O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b) Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

c) O CONTRANTE se reserva no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

3.10. Antes do pagamento, o CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da contratada no sistema E-FISCO e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

3.12. O crédito se dará mediante ordem bancária com depósito em conta corrente da CONTRATADA. No depósito será descontada a taxa bancária correspondente quando a conta corrente de depósito for de instituição bancária diferente do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a vinculação do Tribunal de Justiça ao Sistema Corporativo E-FISCO do Governo do Estado de Pernambuco.

3.13. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data da sua efetiva realização, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (6/100) / 365$$

3.14. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, mediante aplicação do índice do IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 17.555, de 22.12.2021, do Decreto Estadual nº 52.153, de 17.01.2022, com a devida demonstração analítica da variação dos custos.

3.15. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta;

3.16. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique inviabilidade de sua execução, desde que configuradas e cabalmente demonstradas quaisquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea "d" e artigos 130 e 134 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.17. É irregular a revisão de preço quando a sua evolução se mostrar compatível com o cenário existente à época da formulação da proposta, bem como que desconsidere o desconto oferecido por ocasião da compra direta.

3.18. Somente se admite a revisão de preço após a comprovação do equilíbrio da equação econômico-financeira da proposta.

3.19. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste, nos termos do art. 5º, III, da Lei Estadual nº 17.555/2021

3.20 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado partir dos efeitos financeiros do último reajuste

3.21 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação será suportada pela nota de empenho nº. 2024NE001794, emitida em 24/07/2024, oriunda do programa de trabalho nº. 02.126.0422.4241.0000, despesa nº. 4.4.90.40, fonte 0759240000, no valor de R\$ 17.492,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e dois reais) (ID nº. 2707194).

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O início do serviço, deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, emitida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE;

5.2. A infraestrutura fornecida pela CONTRATANTE será compatível com o licenciamento adquirido na subscrição

5.3. Os serviços deverão ser prestados na Diretoria de Engenharia e Arquitetura, do Tribunal de Justiça de Pernambuco situada na Rua Dr. Moacyr Baracho, nº207, 5º Andar – Bairro do Recife / Recife/PE – Prédio do Paula Batista, caso necessário.

5.4. A CONTRATANTE lavrará o Termo de Recebimento Provisório e efetuará o recebimento do objeto contratado provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações;

5.4.1. Uma vez verificada a adequação dos itens entregues, o TJPE efetuará o recebimento definitivo mediante emissão de termo circunstanciado em até 10 dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

5.5. Em caso de rejeição total/parcial do objeto contratado, substituição ou demais hipóteses de descumprimento de outras obrigações contratuais, avaliadas na etapa de recebimento, sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas cabíveis;

5.6. O objeto contratado será rejeitado caso esteja em desacordo com as especificações, devendo a CONTRATANTE apontar a ocorrência por escrito, detalhando as razões para deixar de emitir o Termo de Recebimento Definitivo e indicando as falhas e pendências verificadas;

5.6.1. Ocorrendo problemas durante a execução do recebimento definitivo, eles serão informados à CONTRATADA, que deverá providenciar as correções cabíveis;

5.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação ao funcionamento e especificações divergentes, durante todo o seu período de garantia;

5.8. A CONTRATANTE ainda poderá impugnar quaisquer serviços prestados ou itens fornecidos mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devendo a CONTRATADA proceder com os devidos ajustes no objeto;

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi provocada pelo despacho de ID nº. 2578321, que inaugurou o processo administrativo nº. 00016142-42.2024.8.17.8017, pelo qual permitiu a presente contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021, PE INTEGRADO Nº 1372.2024.NLCD.IN.0019.TJPE.FERM-PJ, PROCESSO LICITATÓRIO LICON/TCE Nº 92/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024-NLCD, devidamente autorizada pelo Secretário-Adjunto de Administração, Alex José da Silva (ID nº. 2679626).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Emitir a ordem de serviço, dando início à vigência do contrato, após a verificação da realização dos procedimentos para a implantação dos serviços e documentação pertinente;

7.3. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

7.5. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.6. Verificar e atestar as faturas mensais da CONTRATADA, mediante a homologação e aceite do relatório gerencial mensal;

7.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante entrega das Notas Fiscais/Faturas, após atesto das mesmas pelo respectivo Gestor do Contrato.

7.8. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.9. O TJPE obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do TJPE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

7.10 O CONTRATANTE deverá zelar para que seus representantes, empregados e prepostos, a não informar a quaisquer terceiros não autorizados informações confidenciais deste Termos de Uso de Sistemas/TQS e observem todas as regulamentações em vigor no território brasileiro, isentando a TQS de qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.11 O CONTRATANTE declara estar ciente e de acordo que, em razão do atual estado de desenvolvimento da tecnologia, os Sistemas TQS podem conter falhas, defeitos ou bugs, oriundos de questões de hardware, software ou mesmo de força maior, alheios à vontade da TQS, reconhecendo e concordando que o Licenciamento ao CONTRATANTE se dá "na condição em que se encontram" por seu risco e opção. A TQS se compromete a buscar as providências objetivando a manutenção do

Licenciamento, mantidos os princípios da boa fé e da busca pela excelência nos serviços e nos negócios. A TQS não presta quaisquer garantias expressas, implícitas ou estatutárias de qualquer tipo incluindo, mas não limitado, ao que diz respeito ao desempenho, disponibilidade, precisão, integridade, comerciabilidade, qualidade satisfatória, não violação ou adequação para qualquer propósito específico dos Sistemas TQS.

7.12. A CONTRATANTE EXPRESSAMENTE DECLARA ESTAR CIENTE QUE OS SISTEMAS TQS SÃO MERAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS QUE TÊM COMO OBJETIVO APOIAR A CONTRATANTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESTRUTURAIS DE EDIFICAÇÕES, NÃO SUBSTITUINDO, DE QUALQUER FORMA, OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO PROFISSIONAL NECESSÁRIO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS.

7.13 Dessa forma, o CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável administrativa, cível e criminal por todo e qualquer projeto estrutural que desenvolver, diretamente ou por meio de seus representantes, prepostos, empregados, colaboradores, sócios, associados ou quaisquer terceiros a ela relacionados, mantendo a TQS indene de qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.14. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou qualquer outro processo ou procedimento (seja de natureza administrativa, fiscal, civil, regulatória, trabalhista ou qualquer outra) ("Processo") for instituído ou tiver sua instituição ameaçada contra a Parte inocente, em relação ao qual indenização ou sanção possa ser pleiteada em razão de ação ou omissão da Parte responsável, a que tiver dado causa, nos termos destes Termos de Uso, a Parte responsável tomará todas as medidas cabíveis para assumir o Processo e excluir a Parte inocente do polo passivo de referido Processo, devendo reembolsá-la pelo montante total pago ou que esta venha pagar, como resultado de qualquer perda, ação, dano direto ou indireto, relacionados a esse Processo, devendo arcar também com todos os custos processuais e honorários advocatícios durante o transcorrer do processo judicial/extrajudicial, independentemente de condenação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta, no Termo de Referência e demais documentos anexos.

8.2. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 5 dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

8.3. Aceitar a Fiscalização do CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;

8.4. Atender prontamente todas as solicitações do TJPE previstas no Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;

8.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;

8.6. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte do CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados;

8.7. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TJPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;

8.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021;

8.10. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

8.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13. A TQS se compromete a adotar as medidas razoáveis para manter os Sistemas TQS estável, programando as interrupções planejadas para os períodos de menor tráfego de dados e uso, baseada nas melhores práticas de seu mercado.

8.14. A TQS não poderá ser responsabilizada por qualquer dano, prejuízo ou perda sofridos pelo CONTRATANTE em razão de falhas na internet, no sistema ou no servidor decorrentes de condutas de terceiros, caso fortuito ou força maior, bem como por qualquer vírus que possa atacar o equipamento do CONTRATANTE em decorrência do acesso, utilização ou navegação na internet ou como consequência da transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudio.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

9.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objeto desse contrato;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.4 a 9.1.6 e 9.1.8 a 9.1.12;

c) Multa de mora de 1% por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 9.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;

d) Multa de 20% sobre o valor contratado, por infração do subitem 9.1.3 (inexecução total do contrato);

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 anos, nos casos dos subitens 9.1.2 e 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3

anos e máximo de 6 anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo;

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Tribunal;

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

9.10. Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 O CONTRATO se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2 Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, observada a disposição do item 16 do TR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Todos os direitos relativos aos Sistemas TQS, incluindo suas funcionalidades, dados estatísticos, aferições, conclusões e/ou melhorias resultantes dos Sistemas TQS e/ou de seu uso, são de titularidade da TQS, inclusive no que diz respeito ao conteúdo dos Sistemas TQS (o "Conteúdo"). O Conteúdo é protegido pela lei de direitos autorais e de propriedade industrial. É proibido usar, copiar, reproduzir, modificar, traduzir, publicar, transmitir, distribuir, executar, exhibir, licenciar, vender ou explorar, para qualquer finalidade, o Conteúdo, sem o consentimento prévio do titular de tais direitos. É expressamente proibida a utilização indevida do Conteúdo ou das marcas apresentadas.

13.2. Estes Termos de Uso não produzem nenhum efeito de cessão, licença ou prerrogativa em relação aos produtos, suas formas, especificações, configurações estéticas ("designs"), ou, ainda, com relação às marcas ou sinais, nem mesmo a qualquer patente, registro, ou título de propriedade. Toda e qualquer modificação, adaptação, melhoria ou simplesmente adequação feita nos Sistemas TQS durante a vigência do licenciamento serão propriedade da TQS.

13.3. A CONTRATANTE reconhece expressamente que os Sistemas TQS, logotipos, marcas, símbolos, sinais distintivos, documentação técnica associada e quaisquer outros materiais correlatos constituem direitos autorais, segredos comerciais e/ou direitos de propriedade da TQS, sendo tais direitos protegidos pela legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual. Fica expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem prévia e expressa autorização da TQS, ceder, doar, alugar, sublocar, vender, arrendar, emprestar, reproduzir, disponibilizar ao acesso de terceiros, incorporar a outros programas ou sistemas, próprios ou de terceiros, de forma remota ou não, oferecer em garantia ou penhora, enfim, alienar ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa, os Sistemas TQS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor (Acórdão nº. 2569/2018-TCU/Plenário) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. Nos termos do art. 94, II da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

13.3 Não haverá exigência de garantia da execução contratual.

13.4 O modelo de gestão do contrato obedecerá ao rito discriminado no item 17 do TR.

13.5 Comporá a este instrumento contratual o termo de confidencialidade para fins de prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais de que trata a cláusula segunda fornecidas pelo TJPE à TQS INFORMÁTICA LTDA (anexo I)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima

Diretor-Geral

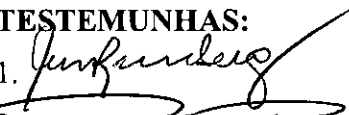
CONTRATANTE

TQS INFORMÁTICA LTDA

Nelson Covas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE VINCULADO AO CONTRATO TJPE N°. ____/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TQS INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, nesta cidade do Recife-PE, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima (por delegação conforme Portaria nº. 08/2024, de 29/02/2024, Dje nº. 39/2024), **CONTRATANTE**, e a empresa **TQS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.555.212/0001-90, com sede na Rua dos Pinheiros, 706 - casa 2, São Paulo/SP, CEP 05422-0001, por seu representante legal, Sr. Nelson Covas, **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, em decorrência do processo administrativo nº 00016142-42.2024.8.17.8017 (SEI), CONTRATO N°. ____/20224, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 que regulamentou o artigo 5º, XXXIII da Constituição Federal, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais de que trata a cláusula segunda fornecidas pelo TJPE à empresa TQS INFORMÁTICA LTDA., em razão do CONTRATO N.º ____/2024, que objetiva a contratação, por inexigibilidade, para atualização de licenças de versão, dos softwares TQS PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO LV E DE EDITORAÇÃO GRÁFICA, NA VERSÃO 2024, para atender as necessidades da Gerência de Projetos Complementares da

Diretoria de Engenharia e Arquitetura-DEA/SAD para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, em conformidade com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (ID nº. 2674643) e proposta da contratada (ID nº. 2578281).

1.2. As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda documentação técnica seja fornecida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Para fins do presente termo são consideradas INFORMAÇÕES SIGILOSAS, os documentos e informações transmitidos pela CONTRATANTE e recebidos pela CONTRATADA através de seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos, subcontratados ou quaisquer representantes. Tais documentos e informações não se limitam, mas poderão constar de dados digitais, desenhos, relatórios, estudos, materiais, produtos, tecnologia, programas de computador, códigos fontes, especificações, manuais, planos de negócio, informações financeiras, meios de autenticação ou acesso aos sistemas (usuários, senhas, certificados, entre outros) ou quaisquer outras informações submetidas oralmente, por escrito ou qualquer outro tipo de mídia. Adicionalmente, a expressão INFORMAÇÕES SIGILOSAS inclui toda informação que a CONTRATADA possa obter através da simples visita às instalações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Para fins do presente Termo, não serão consideradas INFORMAÇÕES SIGILOSAS as que:

- 3.1. São ou tornaram-se públicas sem ter havido a violação deste TERMO pela CONTRATADA;
- 3.2. Eram conhecidas pela CONTRATADA, comprovadas por registros escritos em posse da mesma, antes do recebimento delas pela CONTRATANTE;
- 3.3. Foram desenvolvidas pela CONTRATADA sem o uso de quaisquer INFORMAÇÕES SIGILOSAS;
- 3.4. Venham a ser reveladas pela CONTRATADA quando obrigada por qualquer entidade governamental jurisdicionalmente competente;
- 3.4.1. Tão logo inquirida a revelar as informações, a CONTRATADA deverá informar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, para que este requeira medida cautelar ou outro recurso legal apropriado;
- 3.4.2. A CONTRATADA deverá revelar tão somente as informações que forem legalmente exigidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Consiste nas obrigações da CONTRATADA:

- 4.1. Garantir que as Informações Confidenciais serão utilizadas apenas para os propósitos do contrato nº ____/2024, e que serão divulgadas apenas para seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos ou quaisquer representantes, respeitando o princípio do privilégio mínimo, ou seja, o conceito de que os usuários devem ter o menor privilégio possível necessário para executar as tarefas atribuídas;
- 4.2. Não divulgar, publicar ou de qualquer forma revelar qualquer INFORMAÇÃO SIGILOSA recebida através da CONTRATANTE para qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 4.3. Garantir que qualquer INFORMAÇÃO SIGILOSA fornecida por meio tangível não deve ser duplicada pela CONTRATADA exceto para os propósitos descritos neste acordo;
- 4.4. A pedido da CONTRATANTE, retornar a ele todas as INFORMAÇÕES SIGILOSAS recebidas de forma escrita ou tangível, incluindo cópias, reproduções ou outra mídia contendo tais informações, dentro de um período máximo de 10 (dez) dias após o pedido;

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

5.1. A CONTRATADA concorda que todas as INFORMAÇÕES SIGILOSAS permanecem como propriedade do CONTRATANTE e que este pode utilizá-las para qualquer propósito sem nenhuma obrigação com ela, a CONTRATADA;

5.2. A CONTRATADA concorda ter ciência de que este acordo ou quaisquer INFORMAÇÕES SIGILOSAS entregues pela CONTRATANTE a ela, não poderão ser interpretados como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) à CONTRATADA

5.3. A CONTRATADA concorda que todos os resultados dos trabalhos prestados por ela à CONTRATANTE são reconhecidos, irrestritamente, neste ato, como de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA reivindicar qualquer direito inerente à propriedade intelectual;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATADA declara que seguirá todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação definidos e/ou seguidos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da revelação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS até o término do CONTRATO, ao qual este é vinculado.

7.2. As obrigações tratadas neste acordo subsistirão permanentemente, mesmo após a conclusão dos serviços ou até que a CONTRATANTE comunique expressa e inequivocamente, por escrito, à CONTRATADA, que as informações já não são mais sigilosas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Qualquer divulgação de INFORMAÇÕES SIGILOSAS obtidas em razão dos serviços prestados pela CONTRATADA, por prepostos ou por subcontratados seus, sem a respectiva autorização prévia, expressa e escrita da CONTRATANTE, implicará na obrigatoriedade da CONTRATADA ressarcir as perdas e danos experimentados pela CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades civis e criminais previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES contratantes no que diz respeito ao CONTRATO N.º ____/2024, sejam estas ações feitas direta ou indiretamente pelas PARTES, em conjunto ou separadamente, e, será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro, que venha a ser firmado entre as PARTES.

9.2. Este Termo de Confidencialidade constitui termo vinculado ao CONTRATO N.º ____/2024, parte independente e regulatória daquele.

9.3. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou, ainda, constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios que orientam o direito administrativo, as quais deverão ser utilizadas como fonte para solucionar eventuais pendências que não foram previstas no presente instrumento.

9.4. O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá, sempre, em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as PARTES quanto ao sigilo de informações confidenciais, tal como aqui definidas.

9.5. A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife/PE, drs

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima

Diretor-Geral

CONTRATANTE

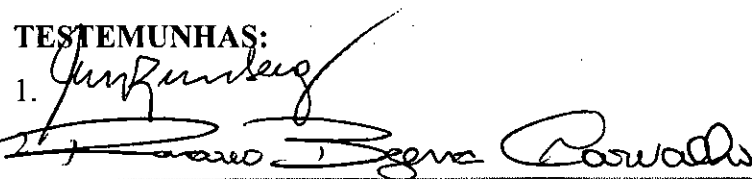
TQS INFORMÁTICA LTDA

Nelson Covas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado eletronicamente por Nelson Covas, Usuário Externo, em 13/08/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 13/08/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador 2732494 e o código CRC DFDB7897.